

DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, *franca de porte*, bem como os periodicos que tocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Annunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno \$18,000
 Ditas por semestre \$10,000
 Anuncios, por linha 60
 Comunicados e correspondencias, por linha 60
 Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
 Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1903, cobrar-se-hão 10 réis de selo por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respectar á publicacão de annuncios, será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

AVISO AOS ANNUNCIANTES

Previnem-se as autoridades judiciaes e administrativas, corporações e todos os demais interessados de que, por sua conveniencia e a bem da ordem e regularidade dos serviços d'este estabelecimento, foram modificadas as disposições contidas no aviso publicado no «Diario do Governo» n.º 195, de 3 de setembro findo, passando a entrega dos annuncios do mesmo «Diario» a ser exclusivamente feita, a partir de 1 de novembro, das dez horas da manhã ás tres da tarde, na Administracão da Imprensa Nacional, installada, provisoriamente, na Rua do Arco, a S. Mamede, n.º 405.

SUMMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decreto de 3 de novembro, autorizando a Camara Municipal de Condeixa-a-Nova a applicar parte do seu fundo de viação nas obras de restauração do edificio do tribunal da comarca e das repartições.
 Despachos pela Direcção Geral de Administracão Politica e Civil, sobre movimento de pessoal.
 Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal.
 Decretos, com força de lei, de 5 de novembro, estabelecendo cursos livres nas cadeiras do Curso Superior de Letras e na Academia Polytechnica do Porto, e regulando os respectivos exames.
 Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
 Despachos pela Direcção Geral de Saúde e Beneficencia Publica, sobre movimento de pessoal.
 Decreto de 5 de novembro, supprimindo a commissão administrativa do Asylo D. Maria Pia, de Lisboa, e encarregando o respectivo director de elaborar um projecto de reorganização dos serviços d'aquelle estabelecimento.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral de Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 3 de novembro, exonerando do respectivo cargo um amanuense da Direcção Geral da Estatistica e dos Proprios Nacionaes.
 Decretos de 4 de novembro:
 Extinguindo o logar de administrador geral das alfandegas.
 Tornando definitiva a nomenclatura provisoria de um amanuense da 4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica.
 Portaria de 4 de novembro, designando o chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral da Thesouraria para substituir o respectivo director geral nos seus impedimentos.
 Despachos pela Direcção Geral da Thesouraria, sobre movimento de pessoal.
 Portarias de 5 de novembro:
 Supprimindo um posto fiscal na secção de Tavira e criando outro na mesma secção, habilitado á cobrança do imposto do pescado.
 Determinando que o posto fiscal do Cabeço, da secção de Villa Real de Santo Antonio, seja habilitado a cobrar o imposto do pescado.
 Mudando a denominação de um posto fiscal da secção de Tavira.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Decreto de 24 de outubro, promovendo a commissario de 3.ª classe um aspirante de 1.ª classe da administração naval.
 Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento do pessoal.
 Decretos, com força de lei, de 31 de outubro:
 Tornando extensivo ás colonias o decreto que mandou dar as designações de «Procuradores da Republica» e de «Delegados e sub-delegados do procurador da Republica», aos magistrados do Ministerio Publico junto das Relações e aos delegados e sub-delegados das comarcas.
 Extinguindo a sub-curadoria de Pretoria.
 Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.
 Nova publicação, rectificada, do § 6.º do artigo 7.º do regulamento para o encanamento e consumo de agua em Lourenço Marques, inserto no *Diario* n.º 46, de 1 de março ultimo.
 Nota dos candidatos admitidos ao concurso aberto para provimento de um logar de encadernador da Imprensa Nacional de Moçambique.
 Decreto, com força de lei, de 2 de novembro, determinando que o escrivão do julgado municipal da Ilha do Principe exerça as funcções de tabellião de notas na area d'aquelle julgado, e seja nomeado de entre os habilitados na provincia de S. Thomé e Principe.
 Decretos, com força de lei, de 3 de novembro:
 Revogando a lei que manteve o emolumento privativo dos officiaes-maiores das secretarias do Estado.
 Declarando competentes os conselhos administrativos dos corpos das guarnições das colonias para liquidar e arrecadar os espolios das praças de pret dos respectivos corpos, embora de valor excedente a 50\$000 réis.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Decreto de 5 de novembro, autorizando o abono de uma gratificação ao funcionario do Ministerio do Fomento que prestou serviço junto da commissão parlamentar de inquerito á questão Hintun.
 Portaria de 3 de novembro, mandando approvar os projectos de captagem e ampliação dos edificios des inados á exploração das nascentes de aguas minero-medicinaes das Caldas de Aregos.
 Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento do pessoal.

Relações de pedidos de registro de nomes industriais e patentes de invenção.
 Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos sobre movimento de pessoal.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Junta do Credito Publico, aviso acerca do sorteio de titulos do empréstimo de 4 por cento de 1888.
 Imprensa Nacional, aviso para reclamação do producto da venda de algumas obras cuja importancia se acha em deposito.
 Presidência da Relação de Lisboa, annuncio de concurso para provimento de logares de solicitador vagos na comarca de Santa Cruz.
 Juizo de direito da comarca de Mangualde, editos para expropriações de terrenos.
 Juizo de direito da comarca de Tábua, idem.
 Caixa Geral de Depósitos, editos para levantamento de espolios.
 Casa da Moeda e Papel Sellado, nota da folha das ferias extraordinarias do pessoal operario na semana finda em 10 de setembro.
 Observatorio Astronomico de Lisboa, boletim da hora media na 2.ª quinzena de outubro.
 Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.
 Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
 Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 451 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 3 de novembro.
 N.º 452 — Conta da gerencia do Estado em 1909-1910.
 N.º 453 — Mappa dos saldos das despesas de marinha autorizadas em 1909-1910 e ordenadas até 31 de outubro de 1910.
 N.º 454 — Mappa das despesas do Ministerio do Fomento, autorizadas em 1910-1911 e ordenadas até 31 de outubro de 1910.
 N.º 455 — Idem do Ministerio da Justiça, idem.
 N.º 456 — Idem do Ministerio da Guerra, idem.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administracão Politica e Civil

2.ª Repartição

Attendendo ao que me representou a Camara Municipal do concelho de Condeixa-a-Nova, e á informação favoravel que sobre o assunto deu o governador civil do districto de Coimbra: hei por bem autorizar a referida camara a levantar do seu fundo de viação a quantia de 500\$000 réis, que se acha depositada da Caixa Geral de Depósitos, para applicar na obra de restauração do antigo edificio do tribunal judicial e mais repartições publicas, de cuja obra resulta uma economia de 400\$000 réis annuaes para a camara, que é quanto paga de renda annual pelo edificio onde se acha installado o tribunal judicial e outras repartições publicas.

Paços do Governo da Republica, em 3 de novembro de 1910.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Novembro 4

Nomeados para os cargos de administrador de concelho os cidadãos abaixo designados:

Districto de Santarem

Abrantes — Eduardo dos Santos Heitor.
 Barquinha — Antonio da Silva Lino.
 Benavente — Francisco de Sousa Dias.
 Cartaxo — Antonio da Silva Mesquita.
 Chamusca — Joaquim Vaz Monteiro.
 Constancia — João Soares Esteves.
 Coruche — João Patricio Correia Gomes.
 Ferreira do Zezere — Fernando das Neves Ribeiro.
 Mação — Samuel Mendes Mirrado.
 Villa Nova de Ourem — Alvaro Mendes.
 Rio Maior — Antonio Gomes de Sousa Varella.
 Salvaterra de Magos — Antonio Marques da Silva.
 Santarem — João de Sá Nogueira.
 Sardoal — Aurelio Neto.
 Thomar — Antonio Alves Cerveira.
 Torres Novas — José Luis dos Santos Mota.

Districto de Coimbra

Tábua — Francisco Vasconcellos Carvalho Beirão.
 Coimbra — Antonio Candido de Almeida Leitão.
 Gões — Augusto do Matos Cid.
 Figueira da Foz — Manuel Gomes Cruz.
 Lousã — José Pereira da Cruz.
 Miranda do Corvo — José de Almeida.

Cantanhede — João Pessoa Junior.
 Penafcova — Amandio dos Santos Cabral.
 Condeixa — Antonio Pires da Rocha.
 Spore — José Moreira Basto.
 Pampilhosa da Serra — José Francisco Antunes.
 Arganil — Alberto de Moura Pinto.
 Poiães — Augusto Cesar de Figueiredo.
 Montemor-o-Velho — Antonio Alves Canaés Guardado.
 Penella — José Ferreira da Gama.
 Mira — Elias Rosadó Gordilho.
 Oliveira do Hospital — Floro Henriques.

Districto de Villa Real

Alijó — Antonio Candido Barbosa de Abreu Lima.
 Botiças — Bento Esteves Roma, em commissão.
 Chavés — Antonio Joaquim Granjo.
 Mesão Frio — Eduardo Miranda e Vascócellos.
 Mondim de Basto — Manuel de Almeida Machado.
 Montalegre — Custodio Francisco Lourenço de Moura.
 Murça — Carlos Augusto Alves Cutello.
 Peso da Regua — Antonio da Silva Correia.
 Ribeira de Pena — Joaquim José da Costa.
 Sabrosa — José Borges de Sousa.
 Santa Marta de Penaguião — Guilhermino Teixeira Rebelo.
 Valpaços — Franklin Teixeira.
 Villa Pouca de Aguiar — Ernesto Evangelista Canavarro.
 Villa Real — Francisco Augusto dos Santos Mesquita.

Novembro 5

Belchior de Figueiredo — exonerado, como pediu, do cargo de governador civil do districto de Vianna do Castello.
 José Alfredo Mendes de Magalhães — nomeado para o mesmo cargo.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 5 de novembro de 1910.— O Director Geral, *José Barbosa*.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

2.ª Repartição

Por despacho de 3 do corrente:

Bento Carqueja, professor da escola normal do sexo masculino do Porto — concedidos sessenta dias de licença sem vencimento.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 5 de novembro de 1910.— O Director Geral, *João de Barros*.

3.ª Repartição

Por despacho de 4 do corrente, concedidas licenças aos seguintes professores primarios:

Delfina Margarida Mota, professora-ajudante da escola feminina da freguesia de S. Martinho da cidade de Covilhã — licença de sessenta dias, por motivo de doença.
 Maria do Carmo Mota Portocarrero, professora da escola central n.º 4 da cidade de Lisboa — licença de sessenta dias, por motivo de doença.
 Eulalia das Dorez Costa, professora da escola feminina de Quelfes, concelho de Olhão, circulo escolar de Faro — licença de quarenta e cinco dias, por motivo de doença.
 Miguel Augusto Patricio, professor da freguesia de Cedovim, concelho e circulo escolar de Villa Nova de Fozcoá — licença de sessenta dias, por motivo de doença.
 Augusto Marques de Almeida Guimarães, professor em Queirã, concelho de Vouselia, circulo escolar de S. Pedro do Sul — licença de noventa dias, por motivo de doença.

Por despacho de hoje:

Alfredo Augusto Teixeira de Carvalho — nomeado professor da escola da freguesia de Anha, concelho e circulo escolar de Vianna do Castello — prorogado por trinta dias o prazo para tomar posse da referida escola. Sem effeito a licença de trinta dias, concedida por despacho de 30 de junho ultimo, publicada no *Diario do Governo* n.º 142, ao professor Joaquim Soares Ribeiro, da escola de S. Nicolau, concelho de Mesão Frio, circulo escolar de Villa Real.

Direcção Geral da Instrucção Primaria, em 5 de novembro de 1910.— O Director Geral, *João de Barros*.

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial

1.ª Repartição

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, attendendo ao que lhe foi representado pelos alumnos do Curso

Superior de Letras, faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São estabelecidos cursos livres em todas as cadeiras do Curso Superior de Letras, excepto nas cadeiras de applicação do 4.º anno do curso de habilitação para o magisterio secundario de portuguezes, latin, francès, ingles e allemão, geographia, historia e philosophia.

Art. 2.º Os exames serão oraes e deverão versar sobre todas as materias professadas durante o anno nas respectivas cadeiras.

§ unico. Nas cadeiras de linguas, alem do exame oral, haverá uma prova escrita.

Art. 3.º É abolido o systema de classificação por unanimidade e maioria, sendo substituido por uma escala de valores igual á determinada pelo regulamento de 14 de agosto de 1895.

§ unico. Para os alumnos que já tenham obtido approvação em alguma das cadeiras do curso de habilitação para o magisterio secundario das disciplinas mencionadas no artigo 1.º deverá ser mantido o actual systema de classificação.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 5 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

Considerando que já foi decretado o regime de cursos livres na Universidade de Coimbra e Escola Polytechnica de Lisboa e que ha perfeita analogia entre os cursos professados neste estabelecimento de ensino e no da Academia Polytechnica do Porto;

Considerando que os alumnos da Academia Polytechnica desejam os cursos livres;

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Todos os cursos professados na Academia Polytechnica do Porto são livres.

Art. 2.º Os exames, naquella academia, deverão versar sobre todas as materias professadas durante o anno nas respectivas cadeiras.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 5 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

3.ª Repartição

Por despacho de hoje:

Eduardo Burnay, lente da Escola Polytechnica de Lisboa — concedida licença de tres meses sem vencimento

Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, em 5 de novembro de 1910. — O Director Geral, *João de Menezes*.

Direcção Geral de Saude e Beneficencia Publica

1.ª Repartição

Para os devidos effeitos se publicam os seguintes despachos d'esta data:

Augusto da Silva Carvalho — exonerado, a seu pedido, do lugar de sub-delegado de saude de Lisboa, dando-se-lhe por finda a commissão de que fôra incumbido em portaria de 31 de dezembro de 1903.

Samuel Mendes Mirrado, facultativo municipal do concelho de Mação — nomeado sub-delegado de saude do mesmo concelho.

Secretaria do Ministerio do Interior, 5 de novembro de 1910. — *Ricardo Jorge*.

2.ª Repartição

Convindo remodelar os serviços do Asylo D. Maria Pia, de Lisboa, hei por bem decretar o seguinte:

1.º Fica supprimida a commissão administrativa do referido asylo, criada pelo artigo 16.º do decreto de 14 de março de 1867.

2.º A direcção e administração do mesmo asylo ficam a cargo do respectivo director, o qual deverá elaborar e submeter á approvação do Governo da Republica um projecto de reorganização de todos os serviços e pessoal d'este estabelecimento.

3.º A secretaria passará desde já a funcionar na sede do mencionado asylo.

Paços do Governo da Republica, aos 5 de novembro de 1910. — *Antonio José de Almeida*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Gerál da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados na data seguinte

Novembro 5

Bacharel José Vaz de Sousa Pinto Guedes, conservador da comarca de Miranda do Douro — suspenso.

Bacharel Antonio Julio da Costa, conservador da comarca de Estremoz — declarado nos termos de ser substituido por incapacidade physica permanente.

Antonio Rodrigues Castanheira, juiz de paz de Angeja, comarca de Albergaria-a-Velha — exonerado.

Julio Rodrigues Silva — nomeado para este lugar.

Manuel José Marques de Oliveira, juiz de paz da Branca, comarca de Albergaria-a-Velha — exonerado.

Custodio Dias Henriques — nomeado para este lugar.

Carlos Alberto Moraes — nomeado official de diligencias effectivo da comarca de Braga.

Bacharel José Maria Dantas de Sousa Baracho Junior, notario interino na comarca de Torres Novas — autorizado a advogar, sem prejuizo do que se decidir na reforma respectiva ou no decreto sobre incompatibilidades

José Pinto Ferraz — nomeado ajudanté do notario da comarca de Oliveira de Frades, bacharel Luis Carlos de Andrade e Silva.

Bacharel Alvaro Soares de Mello, contador na comarca de Mangualde — trinta dias de licença. (Tem a pagar o respectivo emolumento).

Direcção Gerál da Justiça, em 5 de novembro de 1910. — Pelo Director Geral, *Candido de Figueiredo*.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Hei por bem exonerar, por abandono do lugar, Antonio Justino Sampaio Pereira de Lima do cargo de amanuense addido ao quadro da Direcção Gerál da Estatistica e dos Proprios Nacionaes.

Paços do Governo da Republica, aos 4 de novembro de 1910. — *José Relvas*.

Hei por bem extinguir o lugar de administrador geral das alfandegas, criado pela carta de lei de 31 de março de 1885, cujas attribuições foram modificadas por decreto de 24 do dezembro de 1901.

Paços do Governo da Republica, em 4 de novembro de 1910. — *José Relvas*.

Tendo Jaime Alberto da Silva completado um anno de bom e effectivo serviço no lugar de amanuense do quadro da 4.ª Repartição da Direcção Gerál da Contabilidade Publica, para que foi provisoriamente nomeado por portaria de 13 de outubro de 1909: hei por bem, nos termos da ultima parte do § 1.º do artigo 10.º do regulamento approved por decreto de 19 de outubro de 1900, e de conformidade com a proposta do respectivo director geral, considerar definitiva aquella nomeação de amanuense, ficando o agraciado obrigado a encartar-se e a pagar os direitos que dever.

Paços do Governo da Republica, em 4 de novembro de 1910. — *José Relvas*.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, com fundamento no artigo 14.º do decreto com força de lei de 30 de junho de 1898, que o director geral da thesouraria seja substituido nos impedimentos legais pelo chefe da 1.ª repartição da mesma direcção, podendo no caso de doença ser substituido pelo da 2.ª

Paços do Governo da Republica, em 4 de novembro de 1910. — *José Relvas*.

Direcção Gerál da Thesouraria

2.ª Repartição

Relação dos despachos effectuados durante o mês de outubro ultimo

13 Frederico de Castro Nobre da Veiga Côrte Real, recebedor do concelho de Villa Velha de Rodão — licença de trinta dias, para tratar da sua saude.

14 Antonio Augusto de Campos Junior, idem, idem de Penacova — idem de sessenta dias, com os vencimentos nos primeiros trinta conforme o n.º 1.º do artigo 34.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901, e nos restantes os designados no n.º 2.º do mesmo artigo.

» Artur Luciano Henriques de Castro, ex-recebedor da receita eventual do Porto, addido á repartição de fazenda do concelho de Oliveira de Azemeis — licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901.

» Francisco José Poças de Castro e Sousa, recebedor do concelho de Serpa — licença de trinta dias, para tratar da sua saude.

18 Nuno de Sousa Coutinho (Conde de Linhares), idem, idem de Santarem — idem de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901.

21 Jaime Leal de Gouveia Pinto e Cerqueira, idem, idem de Mação — idem de sessenta dias, com os vencimentos nos primeiros trinta conforme o n.º 1.º do artigo 34.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901, e nos restantes os designados n.º 3.º do mesmo artigo.

22 Joaquim Coelho Serra, idem, idem de Moimenta da Beira — idem de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901.

24 Abilio Moreira Aranha Furtado de Mendonça, idem, idem de Castello de Paiva — idem de sessenta dias, com os vencimentos nos primeiros trinta conforme o n.º 1.º do artigo 34.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901, e nos restantes os designados no n.º 2.º do mesmo artigo.

» Augusto Cupertino de Miranda, idem, idem de Villa Nova de Famalicão — idem, idem.

25 Alvaro Saporiti Machado, idem, idem de Ponte de Sor — idem, de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901.

» Joaquim Augusto de Matos e Silva, idem, idem de Almeirim — idem de trinta dias, idem.

27 José Casimiro Martins, idem, idem da Batalha — idem de sessenta dias, com os vencimentos designados no n.º 3.º do artigo 34.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901.

28 Decreto nomeando Augusto Cesar Paiva de Andrada para o lugar de recebedor do concelho de Villa Nova de Portimão, que desde abril ultimo, interinamente, está exercendo, e para o que estava habilitado em concurso. (Visto do Tribunal de Contas de 2 do corrente).

» Idem transferindo, por conveniencia do serviço, Luis Eduardo Jacques de Salis do lugar de recebedor do concelho do Cadaval para identico emprego no do Seixal. (Visto do Tribunal de Contas de 2 do corrente).

» Idem, idem, idem, Manuel Augusto da Silva do lugar de recebedor do concelho do Seixal para identico emprego no do Cadaval. (Visto do Tribunal de Contas de 2 do corrente).

31 Pedro Borges Bandeira, recebedor do concelho de Mortagua — licença de trinta dias, nos termos do artigo 39.º do decreto n.º 1 de 24 de dezembro de 1901.

Direcção Gerál da Thesouraria, em 5 de novembro de 1910. — Pelo Director Geral, *Augusto Collaço*.

Administração Gerál das Alfandegas

2.ª Repartição

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que seja supprimido o posto fiscal «Terra Estreita», da secção de Tavira, sendo criado na povoação de Santa Luzia um posto fiscal, que ficará com este nome e habilitado á cobrança do imposto do pescado e ficará fazendo parte da secção de Tavira da 5.ª companhia da circunscrição do sul da guarda fiscal.

Paços do Governo da Republica, aos 5 de novembro de 1910. — *José Relvas*.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que o posto fiscal do Cabeço, pertencente á secção de Villa Real de Santo Antonio, da 5.ª companhia da circunscrição do sul da guarda fiscal, seja habilitado a cobrar o imposto do pescado.

Paços do Governo da Republica, aos 5 de novembro de 1910. — *José Relvas*.

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que o actual posto fiscal de Santa Luzia da secção de Tavira da 5.ª companhia da circunscrição do sul da guarda fiscal, passe a denominar-se Barril, por estar situado no local que tem esta denominação.

Paços do Governo da Republica, aos 5 de novembro de 1910. — *José Relvas*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

Ocorrendo uma vácatura de commissario de 3.ª classe no quadro dos officiaes da administração naval, em consequencia da passagem de Manuel Ferreira da Rocha á situação de commissão no ultramar, nos termos do n.º 4.º do artigo 13.º do decreto de 14 de agosto de 1892, determinada em decreto d'esta data, por ter sido nomeado, interinamente, por decreto de 13 de outubro corrente, para o lugar de inspector de fazenda da provincia de Macau, competindo a promoção a commissario de 3.ª classe ao aspirante de 1.ª classe da administração naval Antonio de Campos Andrada, que tem o tirocinio exigido pelo artigo 108.º do decreto de 14 de agosto de 1892 e está nas condições a que se refere o despacho ministerial de 25 de outubro de 1905; sendo porem mais antigos do que o alludido aspirante os aspirantes de 1.ª classe da administração naval Antonio Elmano de Lucena Coutinho, Narciso da Rocha Pinheiro Junior, Henrique Machado de Azevedo Lima, Augusto Mario Borges de Sousa e Antonio Joaquim Caseiro, os quaes estão fazendo o tirocinio exigido para a sua promoção a commissarios de 3.ª classe, á excepção do aspirante Caseiro, que se acha em commissão no ultramar e declarou, por escrito, sujeitar-se a ser preterido no caso de não estar nas condições exigidas para promoção, quando esta lhe pertencer, durante o tempo que estiver no ultramar: hei por bem promover a commissario de 3.ª classe o aspirante de 1.ª classe da administração naval Antonio de Campos Andrada, devendo os restantes aspirantes de 1.ª classe, Antonio Elmano Lucena Coutinho, Narciso da Rocha Pinheiro Junior, Henrique Machado de Azevedo Lima e Augusto Mario Bor-

ges de Sousa, quando completarem o tirocinio, ser promovidos, ficando supranumerarios no respectivo quadro até que nelle tenham ingresso quando lhes competir, nos termos do § 1.º do artigo 71.º do decreto de 13 de agosto de 1892.

O Ministro da Marinha e Colonias o faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, aos 24 de outubro de 1910. — *Amaro de Azevedo Gomes*. — (Visto do Tribunal de Contas de 3 de novembro de 1910).

Por decreto de 31 de outubro ultimo e com o visto do Tribunal de Contas de 3 de novembro corrente: Commissario de 2.ª classe Rodrigo Augusto de Oliveira — mandado passar á situação de commissão no ultramar, nos termos do n.º 4.º do artigo 13.º do decreto de 14 de agosto de 1892, por ter sido nomeado para exercer o cargo de inspector das circunscrições do districto de Lourenço Marques, provincia de Moçambique. Majoria General da Armada, aos 5 de novembro de 1910. — O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, vice-almirante.

3.ª Repartição

Despacho effectuado por portaria de 27 de outubro ultimo Nomeado mestre da officina de instrumentos de precisão o official da referida officina Emidio José da Mota. (Visto do Tribunal de Contas de 2 de novembro de 1910).

Quartel General de Marinha, aos 5 de novembro de 1910. — O Major General da Armada, *José Cesario da Silva*, vice-almirante.

Direcção Geral das Colonias

1.ª Repartição

1.ª Secção

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

É extensivo ás colonias portuguesas o decreto com força de lei de 8 do corrente mês que manda dar aos magistrados do Ministerio Publico junto das Relações dos districtos judiciais a designação de «procuradores da Republica junto das Relações» e aos delegados e sub-delegados das comarcas a de «delegados e sub-delegados do procurador da Republica».

Determina-se, por tanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro da Marinha e Colonias o faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da Republica, aos 31 de outubro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Bernardino Machado* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Antonio Luis Gomes*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, que seja extinta a sub-curadoria de Pretoria, que foi estabelecida por decreto de 6 de setembro proximo passado.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro da Marinha e Colonias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 31 de outubro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por decretos de hoje:

João de Freitas Branco, major do quadro de Moçambique — exonerado do cargo de governador do districto de Diu, no Estado da India.

Augusto de Paiva Bobella da Mota, segundo tenente da armada — nomeado para o cargo de governador do districto de Diu, no Estado da India.

Direcção Geral das Colonias, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

Por ter saído incorrecto no *Diario do Governo* n.º 46, de 1 de março do corrente anno, novamente se publica o § 6.º do artigo 7.º do decreto de 24 de fevereiro ultimo:

§ 6.º A vistoria não se pode requerer senão no fim dos articulados. E requerida ella proceder-se-ha á louvação na primeira das audiencias da dilação para a prova, e farse-ha a vistoria até a quinta audiencia.

Direcção Geral das Colonias, aos 5 de novembro de 1910. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

Para conhecimento dos interessados se annuncia que estão admittidos ao concurso para um lugar de encadernador da Imprensa Nacional da provincia de Moçambi-

que, a que se refere o *Diario do Governo* n.º 196, de 5 de setembro ultimo, os seguintes candidatos:

João de Oliveira Telles.
Manuel Nunes.

Os mesmos candidatos devem apresentar-se na Imprensa Nacional de Lisboa, a fim de serem examinados.

Direcção Geral das Colonias, em 5 de novembro de 1910. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

2.ª Secção

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O escrivão do julgado municipal da Ilha do Principe exerce tambem todas as funções de tabellião de notas na area do referido julgado e será, de preferencia, nomeado de entre os habilitados na provincia de S. Thomé e Principe com approvação em concurso para logares de escrivão e tabellião.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro da Marinha e Colonias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 2 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo unico. É revogada a carta de lei de 14 de abril de 1874, que manteve o emolumento privativo dos officios maiores das Secretarias de Estado, e consequentemente a legislação anterior a que a mesma carta de lei se refere.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 3 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que, em nome da Republica, se decretou, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os conselhos administrativos dos corpos das guarnições das colonias portuguesas são competentes para liquidar e arrecadar os espolios das praças de pret dos respectivos corpos, embora de valor excedente a 50\$000 réis.

Art. 2.º É applicavel ao levantamento dos espolios a que se refere o artigo antecedente a dispensa de habilitação judicial, nos mesmos termos que a portaria de 28 de maio estabelece para os herdeiros de pensionistas ou de quaesquer subsidiados do Estado.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, que todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro da Marinha e Colonias o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, aos 3 de novembro de 1910. — *Joaquim Theophilo Braga* — *Antonio José de Almeida* — *Afonso Costa* — *José Relvas* — *Antonio Xavier Correia Barreto* — *Amaro de Azevedo Gomes* — *Bernardino Machado* — *Antonio Luis Gomes*.

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por portaria de 22 de outubro:

Bacharel Julio Armando da Silva Persira, curador geral dos serviaes e colonos da provincia de S. Thomé e Principe — concedidos sessenta dias de licença, para se tratar. (Pagou os respectivos emolumentos e additionaes).

Por ter saído incorrecto no *Diario do Governo* n.º 25, de 3 do corrente, novamente se publica o seguinte despacho:

Por decreto de 31 de outubro:

Bacharel Antonio Thaumaturgo Leonardo Reis Pio Pereira, juiz do julgado municipal da Huilla — nomeado para o logar de delegado do procurador da Republica da comarca de Bicholim.

Direcção Geral das Colonias, em 4 de novembro de 1910. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

MINISTERIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Tendo o segundo official do quadro privativo do Ministerio do Fomento, Carlos Augusto Eibling, sido mandado prestar serviço junto da commissão parlamentar de inquerito á questão Hinton, que funcionou em uma das salas do mesmo Ministerio, e havendo esse official executado em trabalho extraordinario, fora das horas normaes do

expediente da secretaria e durante varias noites, o serviço que pela mesma commissão lhe foi incumbido;

Conformando-me com a informação da respectiva Secretaria Geral; e

Quivida a 9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica:

Hei por bem determinar que pelas disponibilidades da verba para remunerções de trabalhos extraordinarios da Secretaria Geral, inscrita no capitulo 8.º, artigo 97.º, da tabella da despesa d'este Ministerio, de 1909-1910, provisoriamente em vigor no actual exercicio de 1910-1911, seja paga ao referido funcionario a quantia de 50\$000 réis, como retribuição dos mesmos serviços.

Paços do Governo da Republica, aos 5 de novembro de 1910. — O Ministro do Fomento, *Antonio Luis Gomes*.

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas

Repartição de Minas

1.ª Secção

Manda o Governo Provisorio da Republica Portuguesa, pelo Ministerio do Fomento, que, tendo sido previamente ouvido o Conselho Superior de Obras Publicas e Minas e o Conselho Superior de Hygiene Publica, sejam approvados os projectos de captagem e ampliação dos edificios destinados á exploração das nascentes de aguas minero-medicinaes das Caldas de Aregos, situadas na freguesia de Anraede, concelho de Resende, districto de Viseu, que acompanham a presente portaria.

Paços do Governo da Republica, em 3 de novembro de 1910. — *Antonio Luis Gomes*.

Para a sociedade concessionaria da licença para exploração das aguas minero-medicinaes das Caldas de Aregos.

Repartição do Pessoal

Para os devidos effectos se publica o seguinte despacho:

Novembro 1

Manuel Duarte Pereira, fiscal de via e obras provisório da Direcção fiscal de exploração de caminhos de ferro — nomeado fiscal de via e obras effectivo, nos termos do artigo 34.º do decreto de 7 de setembro de 1899. (Visto do Tribunal de Contas de 3 do corrente mês).

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas, em 5 de novembro de 1910. — O Director Geral, interino, *Severiano Augusto da Fonseca Monteiro*.

Direcção Geral do Commercio e Industria

Repartição da Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo de nomes

Aviso de pedidos

Para conhecimento dos interessados se faz publico que, nas datas abaixo mencionadas, foram pedidos a registo os nomes que seguem:

Em 28 de outubro de 1910:

N.º 1:618. — Porto.

A Rival

Pedido por Arthur Placido de Azevedo Castro, estabelecido com fabrica de serração e aparelho de madeiras na Rua Principe da Beira, no Porto.

N.º 1:619. — Villa Nova de Gaia.

Fabrica Alvares Cabral, Limitada.

Pedido pela sociedade commercial denominada Fabrica Alvares Cabral, Limitada, com sede na Rua Alvares Cabral, em Villa Nova de Gaia.

Em 29 de outubro de 1910:

N.º 1:620. — Porto.

Pedido por Ribeiro & Miranda, commerciantes, estabelecidos na Rua Mousinho da Silveira n.ºs 105 a 109, no Porto.

Em 1 de novembro de 1910:

N.º 1:621. — Villa Nova de Gaia.

Fabrica do Pilar

Pedido por Alvaro Julio de Oliveira, industrial, estabelecido com fabrica de fição de estambre e cheviote e artefactos de malha, sita na Avenida Campos Henriques, freguesia de Mafamude e concelho de Villa Nova de Gaia.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de seis meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado com a concessão dos referidos pedidos de registo.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 2 de novembro de 1910. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

2.ª Secção

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade indus-

trial de 28 de março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se annuncia que, nos dias abaixo designados, foram pedidas patentes de invenção pelos individuos cons-tantes da relação que segue:

E.º 7:520.
Moreno, Serra & C.ª, espanhoes, fabricantes, residen-tes em Barcelona, Espanha, requereram pela uma hora da tarde do dia 24 de outubro de 1910, patente de invenção para: «Um systema de carreto», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicam:

1.º A disposição de um bastidoi ou quadro composto de duas peças lateraes e de uma central e de duas transversacs, achando-se montados sobre essas peças uns supportos sobre os quaes giram dois eixos que levam em cada uma das suas extremidades, mediante cunhas, uma roda e um outro eixo, situado entre os dois anteriores, que leva no seu centro, mediante uma cunha, outra roda, sendo o diametro d'esta ligeiramente maior que o diametro das quatro rodas restantes;
 2.º Um systema de carreto conforme está descrito no desenho junto e na direcção.

N.º 7:521.
A firma social «Wilhelm Pahl», industrial, com sede em Dortmund, Prussia, Alemanha.

«Processo para coagular o succo leitoso (latex) das plantas de cauchu, o qual consiste em applicar, como coagulante, acido carbonico».

N.º 7:522.
Ernest Wiart, engenheiro, residente em Paris, requereu, pelas tres horas da tarde do dia 26 de outubro de 1910, patente de invenção para: «Novo gerador-sobreaquecedor que permita não tratar conjuntamente senão o peso de liquido que corresponde theoreticamente ao consumo de vapor», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

«Novo gerador sobreaquecedor que permite não tratar conjuntamente senão o peso de liquido que corresponde theoreticamente ao consumo de vapor, caracterizado

1.º Pela combinação de recipientes geradores (ou vaporizadores) dotados de serpentinas com uma bomba de alimentação, os quaes recipientes e serpentinas estão encerrados num aparelho de aquecimento, sendo a admissão do liquido nos vaporizadores e a temperatura d'estes calculadas de modo tal que todo o liquido levado para os ditos vaporizadores seja instantaneamente vaporizado sem nenhum residuo liquido;

2.º Pela combinação de recipientes vaporizadores com uma serie de recipientes secadores-sobreaquecedores dispostos em serie e communicando por valvulas de retenção que se abrem todas no sentido dos vaporizadores para o motor, communicando o primeiro por uma d'estas valvulas com os recipientes vaporizadores, estando os ditos recipientes sobreaquecedores tambem encerrados no aparelho de aquecimento».

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para reclamações de quem se julgar prejudicado pelas patentes pedidas.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 29 de outubro de 1910.— O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

1.ª Repartição

1.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Em portarias de 4 do corrente:

Raul Octavio Monteiro de Oliveira, primeiro aspirante com exercicio na estação radio-telegraphica da ilha do Corvo, transferido, por conveniente do serviço, para a 1.ª circunscrição telegraphica.

João Maria Roque, segundo aspirante do quadro telegrapho postal, dispensado de frequentar o curso de telegraphos e collocado na estação telegrapho-postal de Santarem.

2.ª Divisão

Em portarias de 4 do corrente:

Manuel Fernandes — exonerado do lugar de encarregado da estação de 4.ª classe em Mina da Cova Redonda, freguesia de Santa Victoria, concelho e districto de Beja, por não poder continuar no serviço.

José Manuel Peres Mello de Orey — nomeado para o lugar de encarregado gratuito da estação de 4.ª classe da Mina da Cova Redonda, freguesia de Santa Victoria, concelho e districto de Beja, vago pela exoneração de Manuel Fernandes.

Em despacho de 5 do corrente:

José Augusto Gregorio de Carvalho — exonerado do lugar de distribuidor supranumerario da estação de Montemor-o-Velho, por abandono de serviço.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, em 5 de novembro de 1910. — O Director Geral, *Alfredo Pereira*.

AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES

JUNTA DO CREDITO PUBLICO

Repartição de Contabilidade

Devendo realizar-se no dia 30 do corrente mês, na sala das sessões da Junta do Credito Publico, o sorteio de mil e oitenta e nove titulos do emprestimo de 4 por cento de 1888, que tem de ser amortizados em 1 de janeiro de 1911, nos termos do decreto de 14 de abril de 1888, a saber:

1 obrigação por	4:500.000 réis
1 »	450.000 »
3 obrigações a	180.000 »
7 »	90.000 »
158 »	27.000 »
919 »	22.500 »

annuncia-se, para conhecimento de quem interessar, em conformidade com o disposto no artigo 9.º do mencionado decreto, o seguinte:

1.º Que ás onze e meia horas da manhã do citado dia 30 se ha de proceder á abertura da caixa de ferro em que está encerrado o cylindro com os tubos contendo os numeros dos titulos d'este emprestimo, começando logo a extracção;

2.º Que ao primeiro numero extrahido compete o premio maior de 4:500.000 réis, e assim successivamente os premios seguintes aos cento e sessenta e nove numeros que se forem extrahindo, e o reembolso do seu valor nominal aos restantes novecentos e dezanove;

3.º Que, se na extracção for tirado algum dos cinco numeros premiados no sorteio de 30 de novembro de 1888 com os premios maiores, a tiragem d'esse numero será considerada nulla e repetir-se-ha a extracção;

4.º Que findo o sorteio fechar-se-ha o postigo do cylindro, e encerrar-se-ha este dentro da caixa de folha de ferro, ficando a chave do, cylindro em poder do presidente da junta, e as da caixa, uma em poder do director geral d'esta secretaria e a outra em poder do thesoureiro da mesma junta.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 5 de novembro de 1910. — O Director Geral, *Luis Henrique Charters de Azevedo (Visconde de S. Sebastião)*.

CASA DA MOEDA E PAPEL SELLADO

Folha das ferias extraordinarias do pessoal operarij da Casa da Moeda e Papel Sellado, relativas á semana finda em 10 de setembro de 1910

Nomes	Dias	Salarios		Total	
		Por dia	Por semana		
Armazens					
Augusto Pires Palhares	6	8900	53400	88.150	
José Francisco Gualberto	4	8900	35600		
Nicolau da Cruz José Ferreira	6	8900	53400		
Joaquim Francisco Amaral	6	8850	53100		
Antonio Maria da Silva	6	8850	53100		
Manuel Inés	6	8700	52200		
Antonio Matias da Silva	6	8700	52200		
Egídio Mendonça Belinge da Mata	6	8650	51900		
José Augusto	5	8650	43250		
João Baptista dos Santos	4	8650	34600		
Antonio da Silva Loureiro	6	8650	51900		
Jaime Brito da Nobrega	6	8650	51900		
Armando Julio Moreira	6	8650	51900		
Henrique José da Silva	6	8600	51600		
Antonio Xavier Martins	5	8400	42000		
Manuel Hugo da Silva	5	8400	42000		
André dos Santos	6	8700	52200		
Francisco Agostinho da Silva	6	8600	51600		
João Pastor	6	8450	50700		
Maquiel Dias Passos Freitas	6	8450	50700		
Etelvina Adelaide da C. Silva	6	8400	50400		
Maria Emilia Rufina da Costa	6	8400	50400		
Julia da Conceição Ferreira	6	8400	50400		
Carlos Caudio de Oliveira	3	8700	26100		
Casimiro Aires de Almeida	3	8600	25800		
Antonio Baptista	3	8600	25800		
Officina de galvanoplastia					
Manuel José Monteiro	6	13600	81600	57.000	
Nereu da Encarnação	6	13400	80400		
Manuel da Silva Cecilio	6	13000	78000		
José Joaquim Tavares	6	13000	78000		
Antonio Francisco Pereira	6	13000	78000		
José Antonio	6	8900	53400		
José da Silva Afonso	6	13000	78000		
José Rafael Marques	6	8800	52800		
José Alexandre Simões	6	8800	52800		
Officina do selo					
Francisco Maria Alves Torres (a)	6	23000	138000	45.400	
Augusto Cruz da Silva	6	13200	79200		
Agostinho J. Ribeiro	4	13100	52400		
José Eduardo Correia	6	13000	78000		
João Evangelista Neumayer	6	8900	53400		
Jaime O da Costa	6	8700	52200		
Manuel Gonçalves	6	8600	51600		
Manuel da Silva	4	8650	34600		
Contadoria					
José Thomás de Miranda Costa	4	13400	53600		38.800
Segundo Julio Vigon Ibañez	4	13200	52800		
Luis T. Virgolino de Brito	4	8900	35600		
Innocencio José Ferreira	4	8800	35200		
Carlos Alberto Carvalho Tavares	4	8800	35200		
José Sanchez y Pons	4	8800	35200		
Manuel Gomes de Abreu	4	8800	35200		
Manuel Martinho Pereira	4	8900	35600		
Antonio dos Santos Ferreira	4	8800	35200		
José Faria da Silva	4	8800	35200		
João Avelino Matos Moreira	4	8700	34800		

(a) Imposto de rendimento 300 réis.

Importa esta folha na quantia de 229.350 réis.

Casa da Moeda e Papel Sellado, em 10 de setembro de 1910.—O Chefe da Contabilidade, *Fernando Luiz Schiappa de Azevedo*.

Confere. — *Fernando Carlos Deshorta*.

Está conforme. — *João de Deus Antunes Pinto*.

IMPRESNA NACIONAL DE LISBOA

Aviso-citação

Estando ainda em deposito o producto da venda de exemplares de algumas obras feitas por esta Imprensa anteriormente ao decreto de 23 de dezembro de 1901, sem que os respectivos autores ou seus legitimos herdeiros se tenham apresentado a receber a parte que lhes pertence, são citados todos os interessados a apresentarem, devidamente fundamentadas e autenticadas, as suas reclamações no prazo de quarenta dias, a contar da data d'este annuncio, sob pena das respectivas importancias revertirem a favor do cofre d'este estabelecimento.

Lisboa, 21 de outubro de 1910. — O Administrador Geral, *Luis Derouet*.

PRESIDENCIA DA RELAÇÃO DE LISBOA

Edital

Francisco José de Medeiros, presidente da Relação de Lisboa.

Faço saber que, em execução dos artigos 3.º e 8.º do decreto de 23 de dezembro de 1897, e sob requerimento de José Maria do Amaral Barata, está aberto concurso perante a Presidencia da Relação de Lisboa, por espaço de trinta dias, contados desde a publicação d'este edital no *Diario do Governo*, para os logares vagos de solicitador de causas na comarca de Santa Cruz, devendo os concorrentes apresentar os seus requerimentos ao juiz da comarca, instruidos com os documentos exigidos no artigo 5.º do citado decreto, dentro do referido prazo; findo o qual se mandará proceder ás diligencias legais para a nomeação dos concorrentes que se mostrarem idoneos.

Dado em Lisboa, aos 5 de novembro de 1910.—O Presidente, *Francisco José de Medeiros*.

JOIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TÁBUA

Editos de dez dias

Pelo juizo de direito da comarca de Tabua, e cartorio do primeiro officio, no processo de expropriação por utilidade publica para a construção da estrada de ligação de Azere com a sede do concelho de Tabua, contratos celebrados entre o chefe da secção de obras publicas do districto de Coimbra e os respectivos proprietarios, correm editos de dez dias, citando todas as pessoas que se julgarem com direito ao producto das propriedades expropriadas, para no referido prazo, a contar do segundo annuncio na Folha Official, deduzirem os seus direitos, sob pena de se entregar aos donos dos predios expropriados a importancia das mesmas, e d'estas serem julgadas livres e desembaraçadas para o expropriação, o que se faz a requerimento do Ministerio Publico.

As propriedades são:
 Uma parcela de terreno de pinhal, situado entre os perfis 26 e 30 da respectiva planta, onde tem o n.º 12, a Gabriel Luis, do Espadanal, por 13200 réis;

Uma parcela de terreno de pinhal, entre os perfis 62 e 67 da planta respectiva, onde tem o n.º 53, a Gabriel Mendes, da Lageosa, por 33000 réis;

Uma parcela de terreno de pinhal e seis oliveiras, entre os perfis 65 e 66, e estas em propriedades de diversos proprietarios, demarcada conforme a planta parcelar respectiva, onde tem o n.º 55, ao presidente da junta de parochia da freguesia de Azere, por 143000 réis;

Uma parcela de terreno lavradio com oliveiras, entre os perfis 65 e 67, demarcado na respectiva planta parcelar, onde tem o n.º 56, a Domingos dos Santos Mendes, do Espadanal, por 153000 réis;

Uma oliveira, situada entre os perfis 65 e 67, na propriedade de Domingos dos Santos Mendes, conforme a planta respectiva n.º 56, aos herdeiros de José Francisco, do Espadanal, por 600 réis;

Uma parcela de mato com pinheiros, entre os perfis 65 e 68, demarcada na planta parcelar com o n.º 57, a José Mendes, de Villa Sêca, por 123000 réis;

Uma parcela de terreno de pinhal, entre os perfis 66 e 72, demarcada na planta parcelar, onde tem o n.º 58, e com as condições do vendedor ficar com o direito do caminho que entre os mesmos perfis entesta com a sua propriedade, por 183000 réis;

Tres parcelas de terreno de mato e pinhal, entre os perfis 61, 62 e 67 a 72, demarcada na planta parcelar, onde tem os n.ºs 50, 59 e 60, a José Nunes, da Ermita da Escalavada, por 53300 réis;

Uma parcela de terreno de pinhal, entre os perfis 71 e 72, demarcada na planta parcelar, onde tem o n.º 61, a José Marques, da Lageosa, por 33000 réis;

Uma parcela de terreno do pinhal, entre os perfis 71 e 74, demarcada na respectiva planta parcelar, onde tem o n.º 62, a Alvaro Thomás, de Azere, por 13500 réis;

Dois parcelas de pinhal e olival, entre os perfis 71 e 74 e 74 e 79, demarcadas na planta parcelar, onde tem os n.ºs 63 e 65, a João Marques Castanheira, da Ermita da Regada, por 103000 réis;

Uma parcela de pinhal, entre os perfis 71 e 74 da planta parcelar, onde tem o n.º 64, a José da Fonseca, da Lageosa, por 500 réis;

Dois parcelas de terreno de pinhal e olival, entre os perfis 75 e 84 da respectiva planta, onde tem o n.º 67, a José Francisco Mendes, do Espadanal, por 113000 réis;

Uma parcela de pinhal, entre os perfis 75 e 84 da respectiva planta, onde tem o n.º 67-A, a João Francisco, do Espadanal, por 83000 réis;

Uma parcela de olival, entre os perfis 75 e 84 da planta parcelar, onde tem o n.º 67-B, a Antonio de Brito, do Espadanal, por 93000 réis;

Tres parcelas de terreno de olival e pinhal e uma oliveira, aquellas entre os perfis 83 e 86 e 86 e 87 da planta respectiva, onde tem os n.ºs 66, 70 e 71, e esta na propriedade de Domingos dos Santos Mendes e que tem o n.º 56 na respectiva planta, a Antonio Francisco Castanheira, da Lageosa, por 14\$600 réis;

Uma parcela de terreno do pinhal, entre os perfis 86 e 89, com o n.º 72 na planta parcelar, a Joaquim Correia Linhares, de Azere, por 5\$000 réis;

Uma parcela de terreno de olival, entre os perfis 90 e 92, com o n.º 74 da respectiva planta, a Manuel Antunes Ferreira, de Azere, por 4\$000 réis;

Uma parcela de terreno de mató, entre os perfis 90 e 93, com o n.º 75 na respectiva planta, a Antonio Abrantes, do Espadanal, por 500 réis;

Uma parcela de terreno de olival entre os perfis 91 e 95, com o n.º 76 na respectiva planta parcelar, a José Nunes Ribeiro; da villa de Tábua, por 24\$000 réis.

Tábua, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão, José Miller Simões.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Fernandes Botelho.

Pelo juizo de direito da comarca de Tábua, e cartorio do primeiro officio, no processo de expropriação por utilidade publica para a construcção da estrada de serviço de Oliveirinha por Covas a Candosa (estrada real n.º 48), contratos celebrados entre o chefe da secção das obras publicas do districto de Coimbra e os respectivos proprietarios; correm editos de dez dias, citando todas as pessoas que se julgarem com direito ao producto das propriedades expropriadas, para no referido prazo, a contar do segundo annuncio no *Diario do Governo*, deduzirem os seus direitos, sob pena de se entregar aos donos dos predios expropriados a importancia das mesmas e d'estas serem julgadas livres e desembaraçadas para o expropriante, o que se faz a requerimento do Ministerio Publico.

As propriedades são:

Uma parcela de terreno lavradio de uma propriedade que é situada entre os perfis 120 e 135 da respectiva planta parcelar, onde tem o n.º 23, e pertencente ao reverendo Antonio Mendes da Costa; valor 70\$000 réis;

Uma parcela de terreno lavradio, de uma propriedade pertencente ao Dr. José Rodrigues Pinto de Azevedo, situada entre os perfis 134 e 141 da respectiva planta parcelar, onde tem o n.º 25, com o valor de 78\$000 réis.

Tábua, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão, José Miller Simões.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Fernandes Botelho.

Pelo juizo de direito da comarca de Tábua, e cartorio do primeiro officio, no processo de expropriação por utilidade publica, para a construcção do ramal da estrada districtal n.º 100, comprehendida entre Midões e Ponte da Atalhada, contratos celebrados, os tres primeiros entre os proprietarios e o chefe da secção das obras publicas do districto de Coimbra, e o quarto e ultimo por sentença de 11 de abril do corrente anno, correm editos de dez dias citando todas as pessoas que se julgarem com direito ao producto das propriedades expropriadas, para no referido prazo, a contar do segundo annuncio na Folha Official, deduzirem os seus direitos, sob pena de se entregar aos donos dos predios expropriados a importancia das mesmas e d'estas serem julgadas livres e desembaraçadas para o expropriante, o que se faz a requerimento do Ministerio Publico. As propriedades são:

Uma parcela de terreno lavradio, situada entre os perfis 15 e 17, com o n.º 38 na planta parcelar, a Luis Pinto da Rocha, de Midões, por 40\$000 réis;

Uma parcela de terreno lavradio, entre os perfis 14 e 16, com o n.º 34 (a) na respectiva planta, a Antonio Pinto da Rocha, por 12\$000 réis;

Uma parcela de terreno lavradio, entre os perfis 13 e 16, com o n.º 33 na respectiva planta, a Luis Pinto da Rocha, por 16\$000 réis;

Uma parcela de terreno, com os n.ºs 34 e 36 da respectiva planta parcelar, a Luis Pinto da Rocha, fixada a indemnização em 160\$000 réis.

Tábua, 31 de outubro de 1910. — O Escrivão, José Miller Simões.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Fernandes Botelho.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUALDE

Pelo juizo de direito d'esta comarca de Mangualde, e cartorio do quarto officio, correm editos de dez dias citando as pessoas incertas que se julgarem com direito ás respectivas quantias de 2\$000 réis, 100\$000 réis, 10\$000 réis, 2\$500 réis, 20\$000 réis, 43\$000 réis, 30\$000 réis e 40\$000 réis, importancias das expropriações amigaveis feitas a Francisco Cabral e mulher Maria Rosa, do Casal das Donas, Porfirio Tavares da Silva e mulher D. Maria Augusta Henriques Tavares de Pina, Maria Marques, viuva, das Carvalhas, residente em Coimbra, Manuel da Fonseca e mulher Maria Baptista, das Carvalhas, Antonio de Almeida Ramirão e mulher Maria Bernarda de Sousa, Antonio Henriques de Amaral e mulher Maria da Luz, Antonio de Almeida Soeiro e mulher Miquelina dos Anjos, e Manuel de Almeida e mulher Maria da Gloria, estes de

Guimarães e Tavares, para a construcção do lanço da estrada real n.º 43 para a estrada districtal n.º 83, para a construcção do lanço da estrada de serviço entre a Portella de Senhorim e as Carvalhas, e para a construcção do lanço da estrada districtal n.º 83, entre a Quinta de Santo Amaro e a estrada real n.º 43, para naquelle prazo deduzirem os seus direitos, sob pena de serem adjudicados á Fazenda Nacional os terrenos expropriados.

Mangualde, 2 de novembro de 1910. — Eu, Arnaldo de Saçaduna Freire Cabral, escrivão, o escrevi.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Sousa Mendes.

OBSERVATORIO ASTRONÓMICO DE LISBOA

Balão da Escola Naval

Hora media do corte do corrente que promove a queda do balão e do começo d'essa queda

Data	Corte do corrente no Observatorio			Começo da queda do balão		
	1 ^a	0 ^m	0 ^s	1 ^a	0 ^m	0 ^s
1910						
Outubro ...	16	*	0,13			+ 0,07
"	17	*	0,22			0,02
"	18	*	0,21			0,01
"	19	*	0,20			0,00
"	20	*	0,20			0,00
"	21	*	0,25			0,05
"	22	*	0,27			0,07
"	23	*	0,21			0,01
"	24	*	0,21	10 ^m	0 ^m	0,01
"	25	*	0,17	0 ^m	0 ^m	0,01
"	26	*	0,25			+ 0,05
"	27	*	0,30			0,10
"	28	*	0,22			0,02
"	29	*	0,22			0,02
"	30	*	0,21			0,01
"	31	*	0,18			+ 0,02

(a) Por motivo desconhecido (talvez um mau contacto no Observatorio), não caiu o balão á 1 hora, caindo depois bem á 1 hora e 10 minutos.

* Dias em que houve observações para tempo.

Os tempos indicados referem-se ao meridiano que passa pelo centro do Observatorio, 36^m 44^s, 68 a W. de Greenwich.

Observatorio Astronomico de Lisboa (Tapada), 1 de novembro de 1910. — O Director, C. A. de Campos Rodrigues.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS

Boletim meteorologico

Sexta feira, 4 de novembro de 1910, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro			Vento	Ceu	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas
	A zero de graus	Red ao nivel do mar a 45° de Lat.	Temperatura					Maxima	Minima	
Montalegre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gerez	-	767,8	10,0	E. m.º fraco	Ennevoado	12,0	-	13,2	9,9	-
Moncorvo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porto	-	760,5	13,5	S. mod.	Enc., ch.	5,0	Pequena vaga	16,0	13,0	-
Guarda	671,7	760,4	7,5	SSW. fraco	Encoberto	0,0	-	8,6	6,6	-
Serra da Estrella	643,1	758,7	-	- mod.	Pouco nublado	12,0	-	5,4	2,8	-
Coimbra	-	759,9	13,1	SSE fraco	Encoberto	1,9	-	16,2	12,0	-
S. Fiel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tancos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino, 9 a.	-	762,0	13,3	SSW. m.º fraco	Muito nublado	0,0	-	17,2	10,9	-
Campo Maior	-	761,9	13,2	Calma	Encoberto	0,0	-	15,9	9,0	-
Villa Fernando	-	760,0	14,7	SW. m.º fraco	Enc., ch.	5,0	-	16,3	13,0	-
Cintra	-	761,0	15,1	Calma	Encoberto	0,7	-	-	-	-
Lisboa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vendas Novas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Evora	-	761,7	12,3	S. fraco	-	0,0	-	15,0	11,0	-
Beja	-	761,2	14,3	SSW. m.º fraco	-	0,0	-	15,4	11,3	-
Lagos	-	761,7	15,8	Calma	-	0,0	Plano	19,0	14,0	-
Faro	-	762,4	17,0	S. m.º fraco	Muito nublado	0,0	Chão	19,0	13,0	-
Sagres	-	761,6	17,1	S. mod.	Encoberto	0,0	Pequena vaga	18,0	16,0	-
Angra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Horta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ilhas dos Açores, 7 a.	-	758,2	17,6	NE. fresco	Nublado	53,0	Pouco agitado	20,0	18,0	-
Ponta Delgada	-	759,1	21,2	S. fraco	Enc., ch.	9,0	-	22,0	15,0	-
Ilha da Madeira, 7 a.	-	762,9	28,3	NE. mod.	Nublado	0,0	Chão	28,0	22,0	-
S. Vicente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ilhas de Cabo Verde, 9 a.	-	759,2	13,0	W. forte	Encoberto	10,0	Vaga grossa	17,0	10,0	-
S. Tiago	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Corunha, 7 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Igueldo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barcelona, 9 a.	-	757,0	17,0	WSW. m.º fraco	Nublado	0,0	Pouco agitado	21,0	11,0	-
Madrid, 9 a.	-	760,8	8,2	NW. fraco	Encoberto	0,0	-	17,0	6,0	-
Malaga, 9 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
S. Fernando, 7 a.	-	762,7	17,5	NNW. m.º fraco	Muito nublado	0,0	Chão	18,0	12,0	-
Tarifa, 8 a.	-	761,3	14,7	NW. fraco	-	0,0	-	-	-	-
Inglaterra	-	745,5	7,2	N fraco	Nublado	9,4	Pequena vaga	10,6	6,7	-
Valentia, 8 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lisboa, no dia 3 de novembro de 1910

Temperatura maxima, 7,8, minima, 15,7. — Evaporação, 1,3 millimetros. — Ozono 7,5 graus. A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 4 de novembro de 1910

Temperatura, 15,2 graus — Pressão ao nivel do mar, 764,0 millimetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Descida barometrica nos postos do continente entre 2,5 e 6,1 millimetros, com diferentes alterações de temperatura e vento em geral moderado dos quadrantes do S. Em Ponta Delgada desceu a pressão 0,6 millimetros e no Funchal 6,9 millimetros; faltam os boletins de Angra e Horta. As mais baixas pressões estão indicadas a N. da França e as mais altas a S. da peninsula.

Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, interino, C. A. Moraes de Almeida.

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS E INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA

Editos

Maria Rosa de Freitas pretende habilitar-se como unica herdeira de seu filho Gabriel Pereira de Castro, fallecido em Benguelia, a fim de levantar da Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia a quantia de 573\$907 réis, importancia do espolio de seu fallecido filho.

Quem tiver que oppor ao indicado levantamento deduza o seu direito no prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia, 4 de novembro de 1910.—O Chefe de Serviços, Augusto de Castro Sampaio Corte Real.

ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras

Figueira da Foz

Dia 4 — Entradas: escuna portuguesa «Loanda», da

Terra Nova; lugre português «Trombetas», da Terra Nova.

Mar de vaga, ceu cerrado, chuvas.

Leixões

Dia 4 — Entrou e saiu o vapor inglês «Tripol». Continuam fundeados os vapores norueguês «Tanke» e barca «Cacilda» e hiate «Emilia Augusta».

Vento NW. fraco.

Luz (Foz do Douro)

Dia 4 — Entradas: os vapores, inglês «Baron Ruzette», português «Constancia».

Sairam: os vapores, allemães «Casablanca» e «Rhein»; norueguês «Fane», inglês «Sir Walter».

Fora da barra nada se avista.

Vento NW. fraco, mar de pequena vaga.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 4 de novembro de 1910.—O Chefe dos Serviços Telegraphicos, A. A. Pedro dos Santos.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA

Movimento da barra em 2 do corrente

Entradas

Vapor inglês «Aragón», de Buenos Aires.
Vapor allemão «Ingrid Horn», de Swansea.
Lugre português «Henriques», de Ponta Delgada.
Escuna francesa «Schatterhoff», de Gijon.
Escuna dinamarquesa «Amor», de Swansea.
Escuna francesa «Paulette», de Dahomet.
Escuna francesa «Blanche», de Port Navalo.

Saídas

Vapor allemão «Crefeld», para Santos.
Vapor italiano «Espero», para Huelva.
Vapor norueguês «Monarch», para Bilbao.
Vapor allemão «Stableck», para Hamburgo.
Vapor inglês «Aragón», para Southampton.

Capitania do porto de Lisboa, 3 de novembro de 1910.—Pelo Capitão do porto, Chefe do Departamento, Francisco Eduardo dos Santos, capitão-tenente.

AVISOS

COMPANHIA DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES

Tarefa n.º 182 — Fornecimento de um lote de madeiras estrangeiras para construções

Deposito provisorio — 30\$000 réis

No dia 14 de novembro proximo, pelas duas horas da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a commissão executiva d'esta companhia, serão abertas as propostas para o fornecimento de um lote de madeiras de casquinha para construção, conforme o caderno de encargos, quantidades e dimensões, que se encontram patentes em todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro horas da tarde, na Repartição Central de Via e Obras, em Santa Apolonia.

As propostas devem ser endereçadas á direcção da companhia, estação de Lisboa (Santa Apolonia), com a indicação exterior no sobrescrito:

«Proposta para o fornecimento de madeira da tarefa n.º 182», e redigidas segundo a formula seguinte: «Eu abaixo assinado, residente em... obrigo-me a fornecer á Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses um lote de madeiras de casquinha pelos preços de... (preços por extenso), na conformidade das condições patentes na Repartição Central de Via e Obras e das quaes tomei pleno conhecimento».

(Data e assinatura por extenso e em letra bem intelligivel).

N. B.—Esta companhia não concederá passes aos fornecedores.

Lisboa, 29 de outubro de 1910.—O Director Geral da Companhia, L. Forquenot.

Tarefa n.º 183

Fornecimento de um lote de madeiras nacionais para construções

Deposito provisorio — 500\$000 réis

No dia 14 de novembro proximo, pelas duas horas da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a commissão executiva d'esta companhia, serão abertas as propostas para o fornecimento de um lote de madeiras nacionais para construção, conforme o caderno de encargos, quantidades e dimensões, que se encontram patentes em todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro da tarde, na Repartição Central de Via e Obras, em Santa Apolonia.

As propostas devem ser endereçadas á direcção da companhia, estação de Lisboa (Santa Apolonia), com a indicação exterior no sobrescrito:

«Proposta para o fornecimento de madeira da tarefa n.º 183», e redigidas segundo a formula seguinte: «Eu, abaixo assinado, residente em... obrigo-me a fornecer á Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses um lote de madeiras nacionais pelos preços de... (por extenso), na conformidade das condições patentes na Repartição Central de Via e Obras, e das quaes tomei pleno conhecimento».

(Data e assinatura por extenso e em letra bem intelligivel).

N. B.—Esta companhia não concederá passes aos fornecedores.

Lisboa, 29 de outubro de 1910.—O Director Geral da Companhia, L. Forquenot.

Tarefa n.º 184

Fornecimento de 1:000 postes telegraphicos injectados com sulfato de cobre

Deposito provisorio 60\$000 réis

No dia 14 de novembro proximo, pelas duas horas da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a commissão executiva d'esta companhia serão recebidas propostas em carta fechada para o fornecimento de 1.000 postes telegraphicos de pinho injectados com sulfato de cobre, conforme o caderno de encargos, quantidades e dimensões que se encontram patentes em todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro horas da tarde, na Repartição Central de Via e Obras, em Santa Apolonia.

As propostas serão endereçadas á direcção d'esta companhia, na estação de Lisboa (Santa Apolonia), com a indicação no sobrescrito: «Proposta para o fornecimento de postes telegraphicos», e redigidas segundo a formula seguinte:

«Eu abaixo assinado residente em... obrigo-me a fornecer á Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses 1:000 postes telegraphicos de pinho injectados com sulfato de cobre, sendo 600 de 5m,5 pelo preço de... réis por extenso) cada um e 400 de 8m,0 pelo preço de... (por extenso) cada um, em conformidade das condições patentes na Repartição de Via e Obras e das quaes tomei pleno conhecimento».

(Data e assinatura por extenso e em letra bem intelligivel).

N. B.—Esta companhia não concederá passes aos fornecedores.

Lisboa, 29 de outubro de 1910.—O Director Geral da Companhia, L. Forquenot.

Serviço dos armazens geraes

Fornecimento de pregos zincados

No dia 14 de novembro, pela uma hora e meia da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a commissão executiva d'esta companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 170.000 pregos zincados.

As condições estão patentes na repartição central do serviço dos armazens geraes (edificio da estação de Santa Apolonia), todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro da tarde.

O deposito para ser admitido a licitar deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação central do Rocio.

Lisboa, 2 de novembro de 1910 — O Director Geral da Companhia, L. Forquenot.

Serviço directo de passageiros e bagagens entre Lisboa e Madrid-Delicias, Madrid-Atocha ou Madrid-Principe Pio

Não podendo entrar já em vigor as tarifas especiais combinadas para o serviço directo de passageiros e bagagens para Paris e para Cerebère-Port-Bou por via Madrid, tarifas que muito brevemente devem ser publicadas, pelo presente se annuncia que, a partir de 5 de novembro de 1910, as estações de Lisboa-Rocio e Entoncamento effectuarão, alem do serviço habitual para Madrid-Delicias, a venda de bilhetes directos de 1.ª e 2.ª classe e despacho de bagagens pelo comboio n.º 151 (rapido de Madrid), para as estações de Madrid-Atocha e Madrid-Principe Pio, ao preço das tarifas geraes das linhas interessadas. Os preços totaes dos bilhetes são:

	1.ª classe	2.ª classe
De Lisboa a Madrid-Atocha...	15\$210	11\$180
De Lisboa a Madrid-Principe Pio	15\$260	11\$210
Do Entoncamento a Madrid-Atocha	12\$980	9\$450
Do Entoncamento a Madrid-Principe Pio	13\$080	9\$480

Lisboa, 2 de novembro de 1910 — O Director Geral da Companhia, L. Forquenot.

MONTEPIO GERAL

Pensões

Perante a direcção habilita-se D. Maria José de Lima, residente em Lisboa, como unica herdeira á pensão annual de 200\$000 réis, legada por seu marido, o socio n.º 8:213, o Sr. Casimiro José de Lima.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimados, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, 1 de novembro de 1910.—O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

Perante a direcção habilita-se D. Maria Costa Ribeiro Artur, por si e por suas filhas D. Isabel e D. Sara Ribeiro Artur, residente em Lisboa, como unicas herdeiras á pensão annual de 190\$000 réis, legada por seu marido e pae, o socio n.º 8:414, o Sr. Bartolomeu Sesinando Ribeiro Artur.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer outros filhos legitimados, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, 2 de novembro de 1910.—O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

Perante a direcção habilita-se D. Gabriela Aillaud Teixeira Machado, residente em Lisboa, como unica herdeira á pensão annual de 200\$000 réis, legada por seu marido, o socio n.º 6:270, o Sr. Antonio Luis Teixeira Machado.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje,

convocando quaesquer filhos legitimados, legitimados ou perfilhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, 3 de novembro de 1910.—O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

PUBLICAÇÕES

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional

Livraria Bertrand

Rua Garrett n.º 73 e 75

Compendio para o curso de habilitação para segundos sargentos (para as escolas para praças de pret).—Preço 300 réis.

ANNUNCIOS

1 No dia 16 de novembro de 1910, pelo meio dia, á porta do tribunal da 4.ª vara, escrivão Ferraz, voltam á praça e serão entregues a quem maior lance offercer os moveis descritos no inventario de José Frederico Ciriacco dos Santos Taveira, que não obtiveram lançador e que agora vão á praça sem valor algum.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 3.ª vara, pelo da 4.ª, Albergaria.

2 No juizo de direito da comarca de Trancoso, e cartorio do escrivão que este subscreeve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo* e no jornal d'esta villa, citando o interessado Manuel Pinto, solteiro, maior, ausente em parte incerta do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventario de menores por obito de seu tio José Antonio Monteiro, morador que foi no logar e freguesia do Terrenho, e deduzir, querendo, os seus direitos no alludido inventario.
Trancoso, 15 de outubro de 1910.—E eu, Joaquim Antonio Ferreira, o subscreevi.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, L. Leitão.

3 Pelo juizo de direito da comarca de Tondella, cartorio do segundo officio, e no inventario orfanologico a que se procede por obito de Maria da Luz, moradora que foi no logar do Borrçal, freguesia do Barreiro, em que é cabeça de casal Manuel Lopes de Matos, correm editos de trinta dias citando Joaquim de Matos, casado, ausente em parte incerta, na qualidade de herdeiro, para todos os termos do inventario até final e para se fazer representar nos termos do mesmo inventario e nelle deduzir os seus direitos na conformidade da lei.
Tondella, 19 de agosto de 1910.—O Escrivão, Eduardo Duarte
Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Ramos

4 No juizo de direito da comarca de Trancoso, e cartorio do escrivão, que este subscreeve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o interessado José Fernandes, solteiro, maior, ausente em parte incerta da Republica do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventario de menores por obito de seu pae Antonio Fernandes da Fonseca, morador que foi na Cavaca, e deduzir, querendo, os seus direitos no alludido inventario.
Trancoso, 2 de novembro de 1910.—E eu, Joaquim Antonio Ferreira, o subscreevi.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, L. Leitão.

5 No juizo de direito da comarca de Trancoso, o cartorio do escrivão que este subscreeve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando o interessado Antonio Augusto, solteiro, maior, ausente em parte incerta da Republica do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventario de menores por obito de sua mãe Maria da Graça, moradora que foi na Povoa do Concelho, e deduzir, querendo, os seus direitos no alludido inventario.
Trancoso, 2 de novembro de 1910.—E eu, Joaquim Antonio Ferreira, o subscreevi.
Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, L. Leitão.

6 No dia 9 de novembro proximo, pelo meio dia, á porta do tribunal da 5.ª vara de Lisboa, e em virtude da execução que Gabriel Lurguis move contra Z. Loucan, vaé á praça, por metade da sua avaliação, 4:000\$000 réis, o direito e acção que ao executado, dito Z. Loucan, pertence na

parte que lhe competir nos bens da sociedade que teve com Eugène Rodrigues, sob a firma E Rodrigues & C.ª, hoje dissolvida e em liquidação na 1.ª vara commercial de Lisboa, escrivão Laranjeira.

Pelo presente são citados quaesquer credores para deduzirem o seu direito no prazo legal, sob pena de revelia.

Lisboa, 29 de outubro de 1910.—O Escrivão, Alberto Eugenio de Carvalho Leitão.
Verifiquei.—O Juiz de Direito, F. Pires.

EDITOS DE TRINTA DIAS

7 Pelo juizo de direito da comarca de Beja, e cartorio do terceiro officio, correm seus devidos e regulares termos uns autos de execução, em que é exequente Marcos Adriano da Silva Bentes, casado, proprietario e executado Francisco Antonio Soares Junior, casado, empregado publico, o qual consta estar ausente em parte incerta, e por isso correm editos de trinta dias, para citação do mesmo, para no prazo de dez dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo* e num dos jornaes da localidade, pagar a quantia de 352\$536 réis e custas accrescidas, sob pena de seguir a execução nos bens arrestados.—Eu, Luis Dias da Costa Bravo, escrivão, o escrevi.—Verifiquei.—O Juiz de Direito, Alarcão.

EDITOS DE TRINTA DIAS

8 Por este juizo de direito da comarca de Vianna do Castello, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do annuncio no *Diario do Governo*, a citar o interessado Domingos Gonçalves Villa Fria, solteiro, maior, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventario de menores a que se procede por obito de sua mãe Rosa Fernandes Portella, que foi da freguesia de Villa de Punhe, d'esta comarca, em que é cabeça de casal o viuvo da mesma, Antonio Gonçalves Villa Fria, da dita freguesia.

Vianna do Castello, 19 de outubro de 1910.—O Escrivão do segundo officio, João Caetano da Silva.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Sampaio e Mello

EDITOS DE TRINTA DIAS

9 Pelo juizo de direito d'esta comarca de Vianna do Castello, e cartorio do escrivão Geraldes, correm editos de trinta dias citando, para todos os termos do inventario, os co-herdeiros José Rodrigues Monteiro, ignorando-se o seu estado, José Rodrigues Monteiro, casado, ignorando-se o nome da mulher, e Manuel de Lima Monteiro, solteiro, maior, todos ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e quaesquer credores incertos e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, que se julguem com direito á herança da inventariada Maria Fernandes de Lima Monteiro, casada, moradora que foi na freguesia de Carvoeiro, d'esta comarca.

Vianna do Castello, 21 de outubro de 1910.—O Escrivão, Julio Sem FAVOR Carneiro Geraldes.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Sampaio e Mello.

10 Pelo juizo de direito da comarca de Villa do Conde, cartorio do quarto officio e inventario orfanologico por fallecimento de Anna Maria da Silva, viuva de Antonio José da Silva, da freguesia de Mindello, sendo inventariante Joaquim José da Silva, da mesma freguesia, correm editos de quarenta dias á citar os co-herdeiros Manuel Moreira da Silva, casado, ignorando-se o nome da mulher, Januario Moreira da Silva, solteiro, maior, Antonio Moreira da Silva, solteiro, de 15 annos, e Isaias Moreira da Silva, solteiro, de 16 annos, todos ausentes nos Estados Unidos do Brasil, netos da inventariada, para assistirem a todos os termos do dito inventario até final; e bem assim a citar todos os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, para no mesmo inventario deduzirem, querendo, os seus direitos, sob pena de revelia.
Villa do Conde, 14 de outubro de 1910.—O Escrivão, Adolpho Mattos

Visto.—Marques de Albuquerque.

11 Pelo juizo de direito da comarca de Villa do Conde, cartorio do quarto officio, e inventario orfanologico por fallecimento de Carolina Gonçalves Marques, freguesia de Mindello, correm editos de quarenta dias, a citar os co-herdeiros Manuel Gonçalves Marques, Albino Gonçalves Marques e Antonio Gonçalves Marques, solteiros, maiores, irmãos da inventariada, ausentes na Bahia (Estados Unidos do Brasil), para assistirem a todos termos do dito inventario até final, e bem assim

a citar todos os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, para no mesmo inventario deduzirem, querendo, os seus direitos, tudo sob pena de revelia.

Villa do Conde, 14 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Adolpho Mattos*.
Visto.— *Marques de Albuquerque*.

12 Pelo juizo de direito da comarca de Porto de Mós, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, a citar Joaquim Amado, casado, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, que principiarão a correr no dia seguinte áquelle em que terminar o prazo dos editos, pagar juntamente com sua mulher Rosa Lavado, residente no lugar e freguesia da Mira, a Bonifacio Martins, casado, proprietario, de Minda, a quantia de 754\$651 réis, juros e mais de pesas que accrescerem até final, ou no mesmo prazo nomear á penhora bens sufficientes para tal pagamento, sob pena de, não o fazendo, esse direito ser devolvido ao exequente.

Porto de Mós, 27 de outubro de 1910.— O Escrivão do segundo officio, *Joaquim Augusto Mano*.
Verifiquei.— O Juiz de Direito, primeiro substituto, *Hermano da Costa*.

EDITOS DE TRINTA DIAS

13 Pelo presente ficam citados os credores incertos da firma Cardoso Lopes & C., que teve a sua sede no Largo dos Loyos, d'esta cidade do Porto, e os seus ciedores certos, José Pereira dos Santos, Joaquim Thomé dos Santos, José de Sousa Guimarães, Joaquim Pereira dos Santos, Antonio de Pinho Nunes, Maria Rosa Alves dos Reis, Maria Luisa da Silva, Manuel Francisco da Silva, Amandio Almeida Sobral, Domingos Duarte Ferreira, Barão do Vallado, Luis Pires Soares, Margarida de Almeida Lopes, Placido de Oliveira Guimarães, d'esta cidade do Porto; Antonio Vieira de Assumpção Cruz, da Maia; Maria José Rodrigues de Oliveira, de Ovar; Manuel Dias Tavares, de Villa da Feira; Associação de Socorros Mutuos de S. Felix da Marinha, Villa Nova de Gaia; José Teixeira de Carvalho e Domingos da Silva Maia, para, dentro de cinco dias, seguintes aos trinta d'estes editos, que começam a contar-se da data da ultima publicação d'este annuncio, deduzirem o que considerarem de seu direito contrê a homologação da concordata que Manuel Cardoso Lopes, na qualidade de unico representante da firma Cardoso Lopes & C., propôs aos credores da mesma firma, obrigando-se a pagar lhes a percentagem de 30 por cento dos seus creditos sobre a referida firma, em tres prestações iguaes, aos prazos de seis, doze e dezoito dias, a contar da data em que transitar cm julgado a respectiva sentença homologatoria.

Porto, e Tribunal do Commercio, 5 do novembro de 1910.— O Escrivão-ajudante do primeiro officio, *Jos Soares de Oliveira*.
Visto.— *Burros*

EMPRESA INDUSTRIAL PORTUGUESA

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Convocação da assembleia geral

14 Por ordem do Ex.º Sr Presidente da assembleia geral é convocada a reunião dos accionistas d'esta empresa para no dia 6 de dezembro proximo, pelas tres horas da tarde, na Rua dos Fanqueiros, n.º 10, 1.º, em assembleia geral ordinaria, para os fins de apresentação de contas do exercicio de 1909-1910, e eleição de um dos membros do conselho de administração, e em assembleia geral extraordinaria, para resolução a tomar sobre o que estatue o artigo 128.º do Código Commercial.

Lisboa, 4 de novembro de 1910.— O Secretario da assembleia geral, *A. J. Simões de Almeida*.

15 Pelo juizo de direito da 6.ª vara d'esta comarca se annuncia que por D. Maria Justina Coelho Palhinha foi proposta acção de separação de pessoas e bens contra seu marido Vicente Antonio de Brito Fallé, ambos residentes na Rua Maria Andrade, n.º 42, rés-do-chão, d'esta cidade.

O que se annuncia para os devidos effeitos Lisboa, 26 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Celestino Augusto Nunes*.
Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Sotto Maior*

EDITAL

16 A commissão administrativa do municipio de Villa Real faz publico que, em sessão de 27 do corrente mês, deliberou por unanimidade annullar o concurso aberto para o provimento do lugar de continuo, ficando assim sem effeito os annuncios publicados no *Diario do Governo* n.º 4 e 5, respectivamente de 11 e 12 de outubro do corrente anno

Villa Real, 31 de outubro de 1910.— O Vice-Presidente da commissão, *José Baptista de Barros*.

17 Pelo tribunal da 2.ª vara commercial da comarca de Lisboa, no dia 12 de dezembro proximo, pelas duas horas da tarde, na Rua dos Ferreiros, 4 Estrella, n.º 73, rés-do-chão, d'esta cidade, se ha de proceder á venda, em hasta publica, dos bens penhorados a Jorge Oom e sua mulher D. Maria Margarida Pego Oom, na execução que lhes move Manuel Moreira Guedes.

Os bens constam de mobiliario e vão á praça pelo preço da sua avaliação.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos.

Lisboa, 18 de outubro de 1910.— O Escrivão-ajudante do segundo officio, *Marcellino Soares*.
Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Paiva*.

18 No tribunal da 2.ª vara commercial d'esta comarca, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando os credores incertos e tambem os certos que não tenham accedido a concordata apresentada pelo fallido Manuel dos Santos Vigarito, oriatives, estabelecido nesta cidade, na Rua da Palma n.º 4 a 6 e na Rua do

S. Bento n.º 58 a 57, para no prazo de cinco dias, posteriores aos editos, deduzirem por embargos o que considerarem de seu direito contra a referida concordata.

Lisboa, 28 de outubro de 1910.— O Escrivão-ajudante, *Marcellino Soares*.
Verifiquei.— O Juiz Presidente, *Paiva*.

EDITOS DE DEZ DIAS

Comarca de Villa Nova de Portimão
19 Pelo juizo de direito d'esta comarca, e cartorio do escrivão que este passa, correm editos de dez dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando todos os credores que se julgarem com direitos á quantia de 87\$666 réis, penhorada na execução de sentença commercial em que é exequente Francisco de Bivar Weinholz, casado, proprietario, residente nesta villa, e executado José Joaquim da Costa, casado, proprietario, residente no povo de Alvor d'esta comarca, para deduzirem, querendo, quaesquer preferencias.

Villa Nova de Portimão, 27 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Antonio Gonçalves Pincarrilho*.
Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Luna de Andrade*.

20 Pelo juizo de direito da 5.ª vara d'esta comarca, cartorio do primeiro officio, e nos autos de execução que a Empresa de Automoveis de Aluguer, Limitada, move contra Mario Lino, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando o executado, dito Mario Lino, morador que foi na Rua da Conceição, d'esta cidade, n.º 131, e hoje ausente no reino de Espanha, em parte incerta, para no prazo de dez dias, depois de findo o dos editos, pagar á dita Empresa de Automoveis a quantia de réis 14:000\$000, juros e custas até final, ou, no mesmo prazo, nomear bens á penhora, sob pena de se proseguir nos termos da dita execução.

Lisboa, 28 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Alberto Eugenio de Carvalho Leitão*.
Verifiquei.— O Juiz de Direito, *F. Pires*.

21 Na comarca de Arganil, e cartorio do escrivão que este subscreve, Antonio José Simões, se processam e correm seus termos uns autos de inventario de menores por obito de Antonio Ferreira, que foi morador no lugar do Valle Diogo, freguesia de Pombeiro, no qual é inventariante e cabeça de casal Maria de Jesus, viuva, que é do mesmo lugar, e no mesmo correm editos de trinta dias, citando os interessados ausentes Francisco Ferreira de Castro, casado, e Manuel Ferreira, casado, ignorando-se o nome da mulher, estes e aquelle residentes em parte incerta em Lisboa, Germano Ferreira, casado, José Maria Ferreira, casado, ambos residentes em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brasil, para todos os termos até final do mesmo inventario, sob pena de revelia.

Arganil, 16 de setembro de 1910.— O Escrivão, *Antonio José Simões*.
Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Arantes*.

22 Pelo juizo do districto de paz da Ribeira Brava, comarca da Ponta do Sol, cartorio do respectivo escrivão, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os reus José Rodrigues Caramujo e mulher, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e que foram moradores no sitio da Corujeira, da Tabúa, para, por si ou procurador, fazerem o despejo de umas benfeitorias agricolas que possuem sobre terra do autor Guilherme de Freitas Lomelino, no dito sitio da Corujeira, até o fim do corrente anno, ou impugnarem a acção nos dez dias immediatos aos da publicação dos editos, sob pena de confesso, nos termos do decreto de 30 de agosto de 1907. Valor da acção 10\$000 réis.

Ribeira Brava, 21 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Antonio Quirino Macedo*.
Verifiquei.— O Juiz de Paz, *Luis Cesar Camacho*.

23 Pelo tribunal da segunda vara commercial da comarca de Lisboa, e cartorio do segundo officio, correm editos de dez dias a contar da ultima publicação d'este annuncio, convocando os socios da firma Alfredo Moreira & Commandita, d'esta praça, a comparecerem neste tribunal na primeira audiencia posterior ao prazo dos editos, a fim de seiem ouvidos sobre a nomeação de liquidatorios da mesma firma, fixar o numero d'elles, determinar o prazo para a liquidação e especificar as attribuições que aos mesmos liquidatorios ficam competendo. As audiencias teem lugar todas as segundas e quintas feiras, não sendo dias feriados ou santificados, porque sendo o teem logar no dia immediato, se for util, e sempre pelas onze horas da manhã, no torreão do lado oriental da Praça do Commercio

Lisboa, 27 de outubro de 1910.— O Escrivão ajudante, *Marcellino Soares*.
Verifiquei.— O Juiz Presidente, *J. Paiva*.

24 No juizo de direito da comarca de Arganil, e cartorio do escrivão Salgado, no inventario orfanologico a que se procede por obito de Francisco Barata, morador que foi no lugar da Salmoura, freguesia de Goes, em que no mesmo é inventariante e cabeça de casal Maria da Nazareth, viuva do inventariado, residente no referido lugar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o interessado Francisco Barata de Carvalho, solteiro, de vinte e quatro annos de idade, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do alludido inventario e para deduzir nelle os seus direitos, no prazo legal, sem prejuizo do seu andamento.

Pelo presente são tambem citados quaesquer credores incertos para igualmente deduzirem os seus direitos, querendo, e no referido inventario.

Arganil, 25 de outubro de 1910.— O Escrivão, *José Caetano Salgado*.
Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, *Arantes*.

25 No juizo de direito da comarca de Trancoso, e pelo cartorio do primeiro officio, Christiano Rollo, corre seus termos um inventario orfanologico por obito de Maria do Nascimento, moradora que foi no lugar e freguesia de Freches, em que é inventariante o seu viuvo João Ramos, morador no mesmo lugar; e por editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, são citados os interessados Maria do Patrocinio e marido Eduardo Rainha, ausentes em parte incerta do Brasil, filha e genro da inventariada, para todos os termos até final do referido inventario, sem prejuizo do seu andamento.

Por este meio, e para deduzirem os seus direitos no referido inventario, ficam citados quaesquer credores e legatarios desconhecidos e residentes fora d'esta comarca.

Trancoso, 2 de novembro de 1910.— O Escrivão, *Christiano Rollo*.
Visto.— *L. Leitão*.

26 Pelo juizo do districto de paz da Ribeira Brava, comarca da Ponta do Sol, cartorio do respectivo escrivão, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o reu Manuel dos Ramos, filho de Francisco dos Ramos, solteiro, *sui juris*, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, o que foi morador no sitio do Mençapés, da Tabúa, para, por si ou procurador, fazer o despejo de umas benfeitorias agricolas que possui sobre terra dos autores José de Jesus e mulher Maria da Silva, no dito sitio do Mençapés, até o fim do corrente anno, ou impugnar a acção nos dez dias immediatos aos da publicação dos editos, sob pena de confesso, nos termos do decreto de 30 de agosto de 1907, e que os autores estão prontos a satisfazer o valor das alludidas benfeitorias, nos termos do artigo 1615.º do Código Civil.

Valor da acção 2\$000 réis.
Ribeira Brava, 21 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Antonio Quirino Macedo*.
Verifiquei.— O Juiz de Paz, *Luis Cesar Camacho*.

27 Pelo juizo de direito da 6.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Nunes, e nos autos de execução de sentença commercial movida por Antonio Coelho Além contra Gustavo Adolfo de Sousa e Almeida, se procederá no dia 8 de novembro proximo, por doze horas, á porta do respectivo tribunal, no edificio da Boa Hora, á arrematação em hasta publica, pelo maior preço offerecido, superior áquelle por que vão á praça, dos seguintes direitos penhorados ao dito executado, a saber:

O direito e acção que o executado, na qualidade de um dos herdeiros do inventariado Visconde de Malanxa, tenha no inventario orfanologico a que por obito do mesmo Visconde se procede nesta vara, cartorio do escrivão Antonio Pinto de Magalhães Bairos.

O direito e acção que o executado possa ter ás acções da roça Porto Alegre e respectivos juros, em poder da casa Henry Burnay & C.º

Avaliados e vão á praça os mesmos direitos na quantia de 47:710\$000 réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem os seus direitos e assistirem á arrematação, querendo.

Lisboa, 13 de outubro de 1910.— O Escrivão-ajudante, *Arnaldo Julio de Sá Ribeiro*.
Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Sottomayor*.

28 Pelo juizo de direito da comarca de Soure, e cartorio do escrivão do terceiro officio, A. Cardoso, correm editos de quarenta dias, a contar da data da segunda publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo*, a citar Antonio Garizo Bexo e mulher Brazzelina de Castro, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brasil, para como interessados no inventario a que se procede por obito de sua mãe e sogra Belmira Ferreira, moradora que foi no lugar e freguesia de Villa Nova de Anços, d'esta comarca d' Soure, assistirem a todos os termos até final ao mesmo inventario. Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem, querendo, os seus direitos.

Soure, 17 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Armando Godinho dos Reis Cardoso*.
Verifiquei.— O Juiz de Direito, *Joaquim Maria Bernardes*

29 Pelo juizo de paz do districto da Ribeira Brava, comarca da Ponta do Sol, cartorio do respectivo escrivão, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o reu José de Abreu Nabo e mulher, cujo nome se ignora, ausentes em parte incerta em S. Francisco da California e que foram moradores no sitio da Pedra Molle, freguesia da Ribeira Brava, para, por si ou procurador, fazerem o despejo de umas benfeitorias agricolas que possuem sobre terra dos autores João dos Ramos e mulher Maria Augusta, no sitio do Cabouco, da mesma freguesia, até o fim do corrente anno, ou impugnarem a acção nos dez dias immediatos aos da publicação dos editos, sob pena de confesso nos termos do decreto de 30 de agosto de 1907, e que os autores estão prontos a satisfazer o valor das alludidas benfeitorias, nos termos do artigo 1:615.º do Código Civil.

Valor da acção 1\$500 réis.
Ribeira Brava, 21 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Antonio Quirino Macedo*.
Verifiquei.— O Juiz de paz, *Luis Cesar Camacho*

EDITOS DE TRINTA DIAS

30 Pelo juizo de direito da comarca da Ponta do Sol, cartorio do segundo officio, e nos autos de execução pelo decreto de 29 de maio de 1907, em que é exequente Manuel Gonçalves Baeta, casado, proprietario e morador á Rua do Dr. Leite Monteiro, da cidade do Funchal, e executado João Gomes, solteiro, da Raposoura do Serrado, freguesia

da Fajã da Ovelha, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o mesmo executado João Gomes e sua mulher, se actualmente for casado, hoje ausentes em parte incerta, nos termos dos artigos 16.º e 17.º do citado decreto, para, no prazo de cinco dias depois de findo o dos editos, pagarem ao exequente a importancia de 47\$000 réis, juros da lei desde 18 de maio de 1907 até integral embolso e custas a que se obrigou por titulo particular devidamente reconhecido e assinado em 18 de maio de 1888 ao credor Simão Gonçalves Baeta, pae do exequente, cujo pagamento devia ter sido realizado dentro do prazo de nove annos, pertencendo este credito ao referido exequente por fallecimento do dito seu pae e partilha feita no respectivo inventario, ou omearem bens á penhora dentro do mesmo prazo, sob pena da nomeação ser devolvida ao exequente, como é conferido por lei.

Villa e comarca da Ponta do Sol, 15 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Antonio do Monte Varella*.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, primeiro substituto, *Theodoró Teixeira Pitta*.

EDITOS DE DEZ DIAS

31 Pelo juizo de paz do districto de Arcozello, e pelo cartorio do respectivo escrivão, pendem seus termos uns autos de execução de sentença em que é exequente Celestino da Cunha Porto Carracena, da freguesia de Villar do Pa-raroso, e executado José Domingues e mulher, da freguesia de Gulphihares, em cujos autos correm editos de dez dias, a contar da data da publicação do ultimo annuncio, pelos quaes são citados quaesquer credores que pretendam deduzir preferencias á quantia de 21\$500 réis, penhorados na mão de Julio Pereira Fortuna, na qualidade de thesoureiro da Confraria da Sclôra do Livramento da freguesia de Serzedo, pertencente aos executados, para no prazo de dez dias, findos os dos editos, deduzirem as suas preferencias nos termos do artigo 931.º do Código do Processo Civil.

Districto de Paz de Arcozello, 31 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Antonio Francisco Marques*.
Verifiquei.— O Juiz, *Sousa*.

32 Pelo juizo commercial da comarca de Tondella, e cartorio do escrivão privativo, corre uma acção commercial a requerimento de Alfredo Augusto Ferreira e Silva, casado, proprietario, de Paranho, freguesia de Caparrosa, d'esta comarca, contra Antonio Manuel da Silva, proprietario, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, e mulher Emilia, Maria da Silva, de Caparrosa, em cuja petição inicial o autor allega: Que em 8 de outubro de 1904 sacou uma letra de cambio do montante de 300\$000 réis, pagavel no dia 8 de outubro de 1905, e aceita pelos reus na data do saque;

Que estes não pagaram no vencimento o montante d'ella, tendo sido, por isso, protestada, sendo autores e reus os proprios em juizo;

E que deve julgar-se procedente e provada a acção, sendo os reus condemnados a pagar ao autor a dita quantia de 300\$000 réis, juros legais desde o protesto, despesa d'este, nas custas, sellos e procuradoria.

Na mesma acção, verificada legalmente a ausencia do reu marido, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando o dito reu Antonio Manuel da Silva, ausente em parte incerta na Republica do Brasil, para na segunda audiencia d'este juizo, posterior ao prazo dos editos, ver accusar a citação e marcar-se-lhe o prazo legal para contestar, querendo, sendo certo que as audiencias d'este mesmo juizo se fazem em todas as segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados ou legalmente impedidos, porque neste caso se fazem nos immediatos, se tambem não forem impedidos, e sempre por onze horas da manhã, na sala do tribunal judicial d'esta villa, sito á Praça da Republica

Tondella, 27 de outubro de 1910.— O Escrivão, *Carlos Elistario Maldonado Hortá e Valle*.
Verifiquei.— O Juiz de Direito, *V Ramos*.

33 Pelo juizo de direito da 6.ª vara da comarca judicial de Lisboa, e cartorio do escrivão Sousa, no dia 22 do proximo mês de novembro, por doze horas, á porta do tribunal d'este juizo, e pelos autos de execução em que é exequente Joaquim Pires Mendes e executados o Dr. Amandio Eduardo da Mata Veiga e esposa, ha de se proceder á arrematação em hasta publica, a quem mais offerecer acima da sua avaliação, da seguinte propriedade, a saber:

Predio urbano que se compõe de casa, primeiro andar e aguas-furtadas, com jardim e horta, em dois taboleiros, situados na Rua Mota Veiga n.º 5, descrito na 1.ª Conservatoria sob o n.º 7 533.

Foi avaliado e vai á praça na quantia de réis 6.800\$000.

Pelo presente são citados todos e quaesquer credores, nos termos e para os effeitos legais.

Lisboa, 28 de outubro de 1910.— O Escrivão, *José de Sousa Faria e Mello*.
Verifiquei.— *Sottomayor*.

CITAÇÃO EDITAL

34 Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil da comarca do Porto, e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm seus termos uns autos de justificação para habilitação, em que a justificante Rosa de Castro Moura, viuva, proprietaria, do logar do Carregal, freguesia de S. Cosme de Gondomar, d'esta comarca, pretende habilitar-se como unica e universal herdeira de sua neta Amelia de Castro Moura e Silva, cujo verdadeiro nome de baptismo era Maria Amelia, de vinte e um annos de idade, fallecida em 25 de maio de 1910 no Hospital de Conde de Ferreira, no estado de solteira, sem descendentes e com um unico ascendente vivo, que é a justificante, para o effeito de poder averbar a seu favor tres titulos do valor nominal de 100\$000 réis cada um, n.º 102:018, 131:465 e 135:953; um do valor nominal de 500\$000 réis,

com o n.º 80.448, e sete do valor nominal de réis 1.000.000 cada um, n.º 95.967, 95.968, 95.970, 95.977, 95.978, 95.981 e 95.982, todas da divida interna fundada, do juro de 3 por cento da emissão de 18 de dezembro de 1892, e assentadas a favor da menor deante Amelia de Castro Moura.

Ficam citados por editos de trinta dias, contados da ultima publicação do presente annuncio, quaesquer interessados incertos para verem accusar a citação na segunda audiencia do expediente, posterior ao termo dos editos, e deduzirem os seus direitos.

As audiencias do expediente fazem-se ás terças e sextas feiras, pelas dez horas da manhã, no edificio do tribunal, á Rua de S. João Novo, d'esta cidade do Porto.

Porto, 2 de novembro de 1910.— O Escrivão, Francisco Pereira Alves Coimbra. Verifiquei.— O Juiz de Direito, Carlos Pinto.

35 Pelo juizo de direito da comarca de Setubal, e cartorio do terceiro officio, pretendo Guloimar Carolina, casada, domestica, moradora nesta cidade, fazer-se julgar habilitada como legataria testamentaria do fallecido José Mendes, pa a todos os effeitos legais e especialmente para lhe serem averbados os seguintes papeis de credito: Dezotto acções de 100.000 réis com os n.ºs 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 2.720, 2.721, 3.251, 3.252, 3.722, 3.723, 4.226 e 4.227, da Companhia de Seguros Reformadora.

Cinco titulos de cinco acções de 50.000 réis com os n.ºs 1.379 a 1.383, 1.384 a 1.386, 1.389 a 1.393, 4.671 a 4.675, 6.305 a 6.309, e uma acção de 50.000 réis com o n.º 1.394, do Banco Ebo rense.

Uma acção de 200.000 réis com os n.ºs 416, 417, 418, 419, 420, 1.046, 1.047, 4.338, 4.339, 4.340 e 4.341, da Companhia União Fabril.

Tros titulos de dez acções de 90.000 réis com os n.ºs 28.791 a 28.800, 28.801 a 28.810 e 28.811 a 28.820, da Companhia do Credito Predial.

Sete titulos de cinco acções de 200.000 réis com os n.ºs 8.576 a 8.580, 8.591 a 8.595, 8.926 a 8.930, 8.931 a 8.935, 6.181 a 6.185, 5.136 a 5.140, 6.141 a 6.145, e tres acções de 200.000 réis com os n.ºs 7.747, 7.748 e 7.749, da Companhia de Seguros Bonança.

Dezaseis acções de 90.000 réis com os n.ºs 98.048, 98.047, 98.046, 98.045, 98.014, 98.043, 98.227, 98.226, 98.225, 98.224, 98.223, 98.222, 98.221, 98.220, 98.219 e 98.218, da Companhia dos Tabacos.

Quatro acções de 500.000 réis com os n.ºs 67, 68, 69 e 70, da sociedade em commandita Armção Manteiga.

Uma acção de 100.000 réis com o n.º 367 da Companhia das Aguas Medicinas da Felgueira.

Duas acções de 50.000 réis com os n.ºs 8.981 e 8.982 da Companhia do Sal de Portugal.

Doze titulos de cinco acções de 100.000 réis com os n.ºs 1.201 a 1.205, 1.206 a 1.210, 1.211 a 1.215, 1.216 a 1.220, 1.221 a 1.225, 1.226 a 1.230, 1.231 a 1.235, 1.236 a 1.240, 1.241 a 1.245, 1.246 a 1.250, 1.251 a 1.255 e 1.256 a 1.260, da Companhia Oriental da Fiação de Tecidos.

Uma acção de 100.000 réis com o n.º 119 e seis acções de 10.000 réis com os n.ºs 20, 21, 22, 23, 24 e 25, da Companhia das Carruagens Lisboenses.

Tros acções de 500.000 réis com os n.ºs 8.843, 8.845 e 4.688, da Companhia das Lenzarias.

Correm portanto editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação do annuncio, citando todas as pessoas incertas que tenham direito a oppor á habilitação para na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos verem accusar a citação e marcar-se-lhe o prazo de tres audiencias para impugnam o pedido, querendo.

As audiencias fazem-se no tribunal situado na Praça de Quevedo, d'esta cidade, ás dez horas da manhã de todas as segundas e quintas feiras, não sendo dias feriados.

Setubal, 2 de novembro de 1910.— O Escrivão, Libanio Thomás da Silva. Verifiquei.— O Juiz de Direito, A. Themudo.

36 Pelo juizo de direito da comarca de Porto de Mós, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este no Diario do Governo, citando os interessados Margarida Christina, casada, ignorando-se o nome do marido, residente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para, pessoalmente ou por seu bastante procurador, assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que neste juizo se procede por obito de José Maria da Cunha, que foi da Fabriqueira, e em que é inventariante Henriqueta Faustina, viuva, do mesmo lugar, sob pena d'este correr seus termos á sua revelia e sem prejuizo do regular andamento do mesmo inventario.

Porto de Mós, 1 de novembro de 1910.— O Escrivão do segundo officio, Joaquim Augusto Mano. Verifiquei.— O Juiz de Direito, primeiro substituto, Hermano da Costa.

37 Pelo juizo de direito da comarca de Porto de Mós, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando o interessado Joaquim da Silva Felix, solteiro, de vinte e nove annos de idade, ausente em parte incerta, para pessoalmente, ou por seu bastante procurador, assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que neste juizo se procede por obito de Anna Carlota, moradora que foi no Casal do Relvas, e em que é inventariante Antonio da Silva Felix, morador no mesmo lugar e freguesia, sob pena do mesmo inventario correr seus termos á sua revelia e sem prejuizo do seu regular proseguimento.

Porto de Mós, 1 de novembro de 1910.— O Escrivão do segundo officio, Joaquim Augusto Mano. Verifiquei.— O Juiz de Direito, primeiro substituto, Hermano da Costa.

38 Pelo juizo de direito da comarca de Porto de Mós, e cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando o interessado Antonio

de Sousa e Silva, solteiro, de maior idade, ausente em parte incerta, para, pessoalmente ou por seu bastante procurador, assistir a todos os termos do inventario orfanologico a que neste juizo se procede por obito de Joaquim da Silva, moçador que foi no Casal de Santa Joana, freguesia da Batalha, e em que é inventariante Francisco Sousa da Silva, solteiro, de maior idade, residente no mesmo lugar e freguesia, sob pena do mesmo inventario correr seus termos á sua revelia e sem prejuizo do seu regular proseguimento.

Porto de Mós, 1 de novembro de 1910.— O Escrivão do segundo officio, Joaquim Augusto Mano. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, primeiro substituto, Hermano da Costa.

COMARCA DO FUNCHAL

Quinto officio

39 Por este juizo, e cartorio supra, se procede a inventario orfanologico por fallecimento de Luis do Abreu, morador que foi no sitio das Proças, freguesia de Santo Antonio, no qual é inventariante o seu irmão Antonio de Abreu, viuvo, morador no sitio de Santo Amaro, d'esta freguesia.

E por editos de trinta dias, contados conforme dispõe o § 2º do artigo 197º do Codigo do Processo Civil, são citados os interessados, ausentes em parte incerta, Manuel de Freitas, casado, e José de Freitas, solteiro, para assistirem a todos os termos do referido inventario e nelle se deduzirem os seus direitos, sob pena de revelia, o que se faz publico.

Funchal, 27 de outubro de 1910.— O Escrivão, João Isidoro Gomes. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Rufino da Graça.

40 Pelo juizo de direito da comarca do Funchal, e cartorio do escrivão do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando a interessada Maria e marido José Gonçalves Simões, moradores que foram na freguesia do Estreito da Camara de Lobos, ora ausente d'esta ilha, em parte incerta, para assistirem a todos os termos do inventario orfanologico que neste juizo se está prestando por obito de seu pa e sogro José Gonçalves Faria, morador que foi no sitio do Castellejo, da dita freguesia do Estreito de Camara de Lobos, e de que é inventariante sua viuva Julia de Freitas, moradora no mesmo sitio, como determina e para os effeitos do § 3º do artigo 696º do Codigo do Processo Civil.

Funchal, 28 de outubro de 1910.— O Escrivão, Antonio Alexandrino de Sousa. Verifiquei a exactidão d'este extracto.— O Juiz de Direito, Rufino da Graça.

EDITOS DE TRINTA DIAS

41 Pelo juizo de direito da comarca de Coimbra, e cartorio do escrivão do quinto officio, correm termos um inventario orfanologico por obito de Maria de Jesus, casada, moradora que foi no logar de Assafargé, em que é inventariante Adalino dos Santos Avelleira, casado, proprietario, de Abruñeira, e pelo mesmo inventario correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando Joaquim dos Santos Avelleira, viuvo da fallecida, ausente em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos, até final, querendo, do referido inventario.— O Escrivão, João Marques Perdigão Junior. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, José Cupertino de Oliveira Pires.

42 Pelo juizo de direito da 2.ª vara da comarca de Lisboa, e cartorio do escrivão Silva Saque, se ha de proceder no dia 12 de novembro proximo, pelo meio dia, na casa das arre. adações do tribunal da Boa Hora, á venda, em hasta publica, dos bens moveis pertencentes á herança da fallecida Mariana Francisca de Castro Lobo de Avila, que foi residente na Rua do Corpo Santo n.º 6, 5.º andar, d'esta cidade, pelo processo de arrematação do espolio da dita fallecida, cujos bens constam de camas de ferro, mobiliario de casa e roupas diversas, e vão á praça pelo valor da sua avaliação.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos da dita fallecida, para apresentarem as suas reclamações dentro do prazo de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio no Diario do Governo e outro jornal.

Lisboa, 29 de outubro de 1910.— O Escrivão, Caetano da Silva Saque. Verifiquei.— Oliveira Guimarães.

COMARCA DE SANTA CRUZ

43 Pelo juizo do direito d'esta comarca, cartorio do escrivão do terceiro officio, é nos autos do inventario orfanologico que Carolina Leal presta dos bens que ficaram por obito de seu marido João Joaquim Caldeira, morador que foi á Fajá e Palmeira, freguesia do Porto da Cruz, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando os co-herdeiros João Joaquim Caldeira e consorte e José Joaquim Caldeira e consorte, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos do referido inventario e deduzirem os seus direitos, na forma do disposto no artigo 696.º, § 3.º, do Codigo do Processo Civil.

Santa Cruz, 6 de outubro de 1910.— O Escrivão, Vicente Julião Gonçalves.— O primeiro substituto do Juiz de Direito em exercicio, Joaquim José de Gouveia.

EDITOS DE TRINTA DIAS

44 Pelo juizo de direito da comarca do Funchal, e cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando Manuel Vieira de Faria, viuvo, Amelia Vieira de Faria, solteira, maior, e Belmira de Faria Pira, viuva, ausentes no Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de Francisco Vieira do Faria e sua mulher Claudina da Encarnação Faria, moradores que foram na freguesia de

Sant'Anna da Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, e de que é inventariante Manuel de Sousa Freitas, morador na Achada, freguesia de S. Pedro, d'esta cidade.

Funchal, 24 de outubro de 1910.— O Escrivão, Ayres Frederico de Mesquita Spranger. Verifiquei.— O Juiz de Direito, Rufino da Graça.

45 Pelo juizo das execuções fiscaes do 2.º districto fiscal de Lisboa correm editos de trinta dias, citando a José Isidoro Vianna, ausente em parte incerta, pa a no prazo dez dias posterior aos trinta solicitar neste juizo guia para pagamento da contribuição de decima de juros do anno de 1908, na importancia de 127.114 réis, alem dos juros, adiconaes, sellos e outros, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 31 de outubro de 1910.— O Escrivão, Raul Lara. Verifiquei.— Costa.

46 Pelo juizo das execuções fiscaes do segundo districto fiscal de Lisboa correm editos de trinta dias citando Manuel Lopes Coelho, morador que foi na Rua de S. Paulo, n.º 100, e hoje ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, posterior aos trinta, solicitar neste juizo guia para pagamento da contribuição de decima de juros do anno de 1908, na importancia de réis 210.855, alem dos juros, adiconaes, sellos e custas, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 31 de outubro de 1910.— O Escrivão, Raul Lara. Verifiquei.— Costa.

47 Pelo juizo das execuções fiscaes do segundo districto fiscal de Lisboa correm editos de trinta dias citando a Joaquim Pedro Reis, morador que foi na Rua de Santa Marta, n.º 55, e hoje ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, posterior aos trinta, solicitar neste juizo guia para pagamento da contribuição de decima de juros do anno de 1908, na importancia de 101.205 réis alem dos juros, adiconaes, sellos e custas, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 31 de outubro de 1910.— O Escrivão, Raul Lara. Verifiquei.— Costa.

EDITOS DE TRINTA DIAS

48 Por este juizo, e cartorio do escrivão que este passa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação no Diario do Governo, citando os interessados Maria da Luz Baptista, solteira, maior, Anna da Luz Baptista, viuva de João Martins, por si, como legitima administradora das pessoas de seus filhos menores, Antonio Martins, Maria Baptista e Angelina Baptista, solteiros, menores puberes, filhos d'aquella Anna da Luz Baptista, todos ausentes em parte incerta em Lisboa; e bem assim Maria da Conceição, solteira, maior, também ausente em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventario por obito de seus paes e avós Christovam Duarte e mulher Maria da Luz Baptista, sem prejuizo do regular andamento do mesmo inventario, sendo que os inventariados foram moradores na Catraia de Mourinho, d'esta comarca.

Távua, 31 de outubro de 1910.— O Escrivão do terceiro officio, Antonio Neves Pereira de Castro. Verifiquei.— O Juiz de Direito, Fernandes Botelho.

49 No juizo de direito da comarca de Olhão, cartorio do primeiro officio, e inventario orfanologico por obito de José Murta Bonros Senior, que foi do sitio de Valle da Mõ, freguesia de Pescação, e era casado com Rosa da Conceição, correm editos de trinta dias, contados da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio, de cujo termo se contarão as audiencias e prazos legais, citando os co-herdeiros, ausentes em parte incerta, Domingos Murta Soares, solteiro, maior, e Francisco Ramos, casado com Inacia Murta, para todos os termos até final do mesmo inventario, e para o qual ficam igualmente citadas as pessoas incertas.

Olhão, 22 de outubro de 1910.— O Escrivão, Miguel M. Ayres de Mendonça. Verifiquei.— A. J. Guerra.

50 No juizo de direito da comarca de Olhão, cartorio do primeiro officio, e o inventario orfanologico por obito de Maria José da Conceição, viuva da Manuel de Jesus Azeitona, que residiu no sitio dos Murtaes, da freguesia de Moncarapacho, correm editos de trinta dias, contados da segunda e ultima publicação do presente annuncio, de cujo termo se contarão os prazos e audiencias legais, citando os co herdeiros, ausentes em parte incerta, João de Jesus Azeitona e mulher Maria Emilia, Joaquim de Jesus Azeitona e mulher Helena do Carmo, Lourenço de Jesus Azeitona e mulher Maria José de Mendonça, Custodio de Jesus Azeitona e mulher, da qual se ignora o nome, e José Rosa, casado com Maria da Conceição, para todos os termos até final, ficando pelo presente igualmente citadas as pessoas incertas.

Olhão, 22 de outubro de 1910.— O Escrivão, Miguel M. Ayres de Mendonça. Verifiquei.— A. J. Guerra.

51 No cartorio do quinto officio da comarca de Loulé correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no Diario do Governo, citando José Correia e mulher Sativa Amelia Correia, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se está procedendo por fallecimento de seu tio João Correia, que foi inorador nesta villa, e casado com a inventariante Maria da Piedade Correia, sem prejuizo do andamento d'elle.

Loulé, 28 de outubro de 1910.— O Escrivão, Bento J. de Freitas F. Guimarães. Verifiquei.— O Juiz de Direito, B. Athayde.

COMARCA DE VIEIRA

Editos de trinta dias

52 Pelo juizo de direito d'esta comarca de Vieira, e cartorio do escrivão, Santos Victor, correm editos de trinta dias contados da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio no Diario do Governo e num dos jornaes d'esta localidade, citando João da Costa e mulher Anna Exposto, aquelle ausente em parte incerta da Republica dos Estados Unidos do Brasil e esta também ausente em parte incerta d'esta Republica Portuguesa, para, na qualidade de herdeiros, assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua mãe e sogra Isabel Maria Soares, viuva, e que foi do logar de Ferreiros, freguesia de Roças, d'esta mesma comarca, no qual é cabeça do casal Preciosa da Costa, solteira, maior, do mesmo lugar e freguesia, isto sem prejuizo do seu andamento.

Vieira, 1 de novembro de 1910.— O Escrivão do terceiro officio, Antonio Augusto dos Santos Victor. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Pezoto Magalhães.

53 No juizo de direito da comarca de Mirandella, cartorio do escrivão do terceiro officio e no inventario de menores por obito de D. Guilherme Rosa Moutinho de Moraes, casada, moradora que foi em Mirandella, no qual é cabeça de casal o viuvo José Antonio de Moraes, correm editos de trinta dias, chamando e citando o interessado Alexandrino José de Moraes, solteiro, de maior idade, ausente em parte incerta, para assistir a todos os termos do inventario até final, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente.

Mirandella, 20 de outubro de 1910.— O Escrivão, Luiz Candido Lopes. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, G. de Almeida.

54 No juizo de direito da comarca de Mirandella, no cartorio do escrivão do terceiro officio, e no inventario de menores por obito de D. Anna Machado de Moraes, viuva, do logar dos Avidagos, no qual é cabeça de casal Manuel Inacio Machado de Moraes, residente no mesmo lugar, correm editos de trinta dias, chamando e citando os legatarios residentes fora da comarca e são: Luis, solteiro, de dezannos annos, Inacio, solteiro, de dezaseis annos, Carlos, de dez annos, filhos de D. Filomena e marido José Maria Teixeira Neves, moradores em Coimbra; Giacinda de Sousa, solteira, de dezannos annos, Maria de Sousa, solteira, de treze annos, filhos de D. Julia e marido Diogo José de Sousa, de Palheiros, comarca de Muçaga, para assistirem aos termos do inventario, sob pena de revelia.

Mirandella, 31 de outubro de 1910.— O Escrivão, Luiz Candido Lopes. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, G. de Almeida.

EDITOS DE TRINTA DIAS

55 Por este juizo de direito, cartorio do escrivão abaixo assinado, e no inventario orfanologico a que nesta comarca se está procedendo por obito de Victoria de Sousa Brito, viuva de João de Brito, moradora que foi nesta villa, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no Diario do Governo, citando os interessados Augusto de Sousa Brito e mulher Maria Alexandrina Pinto, Eugenio de Brito, João de Brito, Isabel de Brito, Manuel de Brito, solteiros, maiores, e José Pedro de Brito e mulher Rufina dos Aujos, todos ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do referido inventario, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu andamento.

Villa Real de Santo Antonio, 21 de setembro de 1910.— O Escrivão, Silvino Fontoura de Carvalho. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, J. A. Serra.

COMARCA DE VIEIRA

Editos de quarenta dias

56 Pelo juizo de direito da comarca de Vieira, e cartorio do segundo officio, a cargo do escrivão Vaz, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e ultima publicação do pre-sente no Diario do Governo e no jornal da respectiva localidade, citando o interessado Antonio Candido Moreira, solteiro, ausente em parte incerta na comarca de Loanda (Africa Occidental), para assistir a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de seu pa Luis Antonio da Costa Moreira, casado, pharmaceutico, morador que foi no logar de Paredes, freguesia da Ventosa, da mesma comarca, sem prejuizo do andamento do alludido inventario.

Vieira, 2 de novembro de 1910.— O Escrivão do segundo officio, Viriato Augusto da Cunha Vaz. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Pezoto Magalhães.

EDITOS DE TRINTA DIAS

57 Pelo juizo de direito da comarca de Coimbra, e cartorio do escrivão do quinto officio, correm seus termos um processo do inventario orfanologico por obito de Francisco Lopes, viuvo, morador que foi em Brásfemes, em que é inventariante Maria do Rosario Varandas, filha do fallecido, casada, residente no mesmo lugar, e pelo mesmo processo correm editos de trinta dias, a contar da ultima publicação do respectivo annuncio, citando Francisco Maria Marques, casado com a referida inventariante, ausente em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos até final, querendo, do mesmo inventario.— O Escrivão, João Marques Perdigão Junior. Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Oliveira Pires.